TRIBUNA DO INTERIOR

SEXTA-FEIRA A DOMINGO,
19 A 21 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 11.018

# Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R$ 19,98* o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R$ 19,98* o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

ESCRITÓRIO PINHEIRO
*Trate diretamnente com o proprietário*

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAT renovação de licença de operação com validade 18/12/2027 para Depósito e Comércio de agrotóxicos instalada na Avenida John Kennedy 1362, Município de Campo Mourão.

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

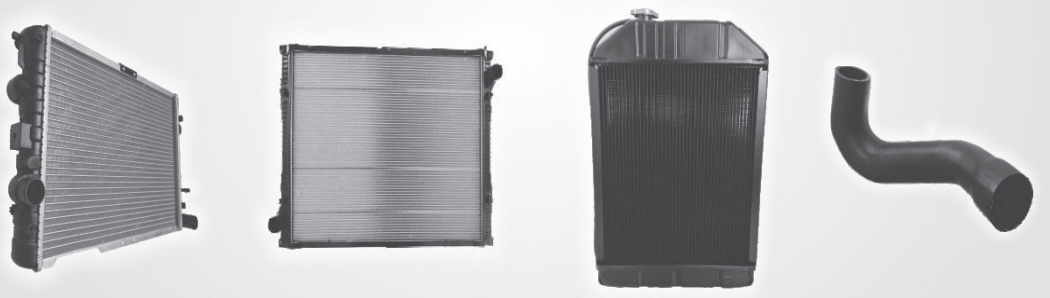

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

## EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

**1º LEILÃO: 30/01/2024 às 10:00 horas** (Lanço não inferior à avaliação).
**2º LEILAO: 31/01/2024 de 10:00 horas** (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão).
**LOCAL ON-LINE:** O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

**ELTON LUIZ SIMON**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/023-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.780/0001-05**, em decorrência da consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em seu favor, no Contrato 5001045-2022.006672-5 firmado por DANIEL ALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº 597.404.269-72, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):
*"Imóvel constituído pela data nº 4-Remanescente, da quadra nº 17-A, do perímetro urbano desta cidade, com área de 232,96m², data de forma irregular, medindo no alinhamento predial da rua Renil Polato, 14m; no alinhamento predial da rua Antonio Fonseca da Silva, com 13m; com todos os limites e confrontações constantes na matrícula 11.095 do CRI de Engenheiro Beltrão/PR. Contendo uma edificação aprox.. 90m², construção de casa em alvenaria, de laje e mais 80m² de edícula em um total de 170m², situado na Rua Antonio Fonseca da Silva, 227, Engenheiro Beltrão/PR."* ***Avaliado em R$500.000,00 (quinhentos mil reais).*** *Ônus: Consta na matrícula AV10. Ajuizamento de execução extraída dos autos 0000940-54.2023.8.16.0125 em que é exequente I. Riedi Cia Ltda.*

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, **o lance mínimo será de R$500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o bem será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o **lance total mínimo de R$ 449.990,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).** acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

O bem mencionado acima será vendido sob a forma "AD CORPUS" e será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O imóvel será vendido nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Vendedora não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer *outro ônus, providências* ou encargos *necessários*. Eventual regularização da matrícula correrá por conta do arrematante.

Ressalta-se que o imóvel discriminado foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

**FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, mediante depósito ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.780/0001-05 (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

1

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

**MAIS INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Guarapuava/PR, 03 de janeiro de 2024.

**COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP**

CLEITON MARCOS DE TONI:03283227926

Assinado de forma digital por CLEITON MARCOS DE TONI:03283227926
Dados: 2024.01.04 09:48:51 -03'00'

TRIBUNA DO INTERIOR

FLAGRAS
DÚVIDAS
SUGESTÕES

9-9162-1733

## SOBRE O ROUBO DE AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

**A administração municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria de Saúde, informa e repudia o roubo de quatro ambulâncias e uma camionete S10 placa BCN5899, ocorrido na madrugada desta quinta-feira (18), no pátio da sede da Secretaria, na área central da cidade.**

**- Para praticar o crime, os ladrões armados renderam o vigia da Secretaria, que foi covardemente agredido.**
**- Todas as medidas necessárias foram imediatamente adotadas pela administração municipal e com grande empenho das polícias Civil e Militar, as quatro ambulâncias já foram recuperadas na manhã desta quinta-feira.**
**- Todos os veículos possuem seguro.**
**- O trabalho policial prossegue na busca de identificar e prender os criminosos, bem como recuperar a camionete.**

**Campo Mourão, 18 de janeiro de 2024**

VENDE-SE FUSCA 1300 BRANCO A GASOLINA "PLACA PRETA COLEÇÃO" INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE 44-999781913 (CESAR) VALOR R$ 40.000,00

20 TERRENOS EM ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
COM DIVERSAS METRAGENS E VALORES, nas Ruas Floriano Peixoto, Pernambuco, Palmital e Minas Gerais, localizados no Distrito de Ivailândia.
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ TRINTA VEZES, CONSULTE-NOS!
cidafixerleiloes.com.br
0800-707-9272

## c·vale
Cooperativa Agroindustrial

CNPJ. 77.863.223/0001- 07
Inscr. Est. 414.00463- 67 / NIRE: 414.0000937-8
Av. Independência, 2347 – Palotina-PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### 57ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **C.Vale – Cooperativa Agroindustrial,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número é 27.357 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete), para a **Assembleia Geral Ordinária**, no dia **02 de fevereiro de 2024**, tendo como local a Associação dos Funcionários da C.Vale – **ASFUCA**, na Avenida Shirley Lorandi Saurin, nº 1.801 – Bairro Ouro Verde, no Município de **Palotina** – PR, às **12:00 horas em primeira** convocação, com a presença de 2/3 dos associados; às **13:00 horas, em segunda convocação**, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda, às **14:00 horas, em terceira e última convocação**, com a presença no mínimo de dez associados, deliberando sobre a seguinte ordem do dia:

**EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1º) Prestação de contas do Conselho de Administração, compreendendo:
a) Relatório da gestão;
b) Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2023;
c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2023;
d) Relatório dos Auditores Independentes;
e) Parecer do Conselho Fiscal;
f) Plano de atividades da sociedade para o exercício de 2024, com o respectivo orçamento da receita e da despesa.

2º) Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os fundos estatutários.

3º) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração para a gestão 2024 à 2027 e do Conselho Fiscal para a gestão 2024.

4º) Fixação do pró-labore para o Diretor Presidente e Diretores, e do valor da cédula de presença para os Conselheiros de Administração e Fiscal.

5º) Autorização para contratar financiamentos e oferecer garantias.

6º) Assuntos Gerais.

Palotina, 10 de janeiro de 2024.

Alfredo Lang
Diretor Presidente

DAR LAVA CAR
ESTACIONAMENTO
Celular 99712-0600
Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**
**Edital de abertura n.º 01/2024**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do DECRETO nº 2587/2024, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Alfa Umuarama -UniALFA, Credenciada pelo MEC, situada na Av. Paraná, 7327 - Zona III - Umuarama - PR - CEP 87502-000, endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.

**2. DOS CARGOS**
2.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
**Tabela 2.1**

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Remuneração Inicial Bruta - R$ | Taxa de Inscrição | Requisitos básicos |
| CONTADOR | 20H | 01 + CR | * | 4.387,08 | R$ 120,00 | Ensino superior em Ciências Contábeis** |
| PROCURADOR JURÍDICO | 20H | 01 + CR | * | 3.649,46 | R$ 120,00 | Ensino superior em Direito** |

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.
**CR = Cadastro Reserva.** Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

**3.REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara de Vereadores.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.





4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
**5.6.1 Não será permitida a inscrição e pagamento/isenção para dois ou mais cargos.**
4.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento ou isenção) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** www.concursos.alfaumuarama.edu.br, **imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Câmara de Vereadores e a Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.13 Os valores arrecadados com as taxas de inscrições dos candidatos inscritos nos concursos públicos Municipais, serão recolhidos por meio de boleto bancário diretamente na conta corrente da empresa especializada contratada, que arcará com todo o custo dos emolumentos bancários, para que, após o término das inscrições do concurso, sejam os valores arrecadados na sua integralidade pela empresa contratada, e, transferidos e/ou depositados na conta corrente indicada pelo contratante, ou recolhido através de DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, na sua totalidade.

**5. DA RESERVA DE VAGAS**
**5.1 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
5.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.





5.1.5 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.1.6 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**5.1.7 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**
5.1.7.1 a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.1.7.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.1.7.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.1.7.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.1.7.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.1.7.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data disponível no Anexo III - Cronograma.





5.1.7.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.1.7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.1.7.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
5.1.7.10 **Da candidata lactante:**
5.1.7.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.1.7.12 Levar acompanhante;
5.1.7.13 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.1.7.14 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar aprova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.1.7.15 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.1.7.16 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.1.7.17 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.1.7.18 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.1.7.19 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.1.7.20 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no Anexo III - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no período estabelecido em seu Anexo III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

**6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
6.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
6.1.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) Efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e:
d.1) Comprovação atualizada (emitido no máximo 30 dias antes da publicação deste edital) de que o candidato se encontra inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
6.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br na data estabelecida no Anexo III - Cronograma.
6.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

**7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**





7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
7.5 No Edital de homologação das inscrições será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

**8. DAS FASES DO CONCURSO**
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
**Primeira etapa**: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

**Segunda etapa**: **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para todos os cargos.

**Terceira etapa**: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

**8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA**
8.2.1 Aprova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Total de pontos |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Específicos do cargo | 10 | 4,0 | 40,00 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Matemática | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 20,00 |
| TOTAL DE PONTOS NA PROVA | | | 100,00 |

8.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.

**8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA poderá utilizar sala(s) existente(s) ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.





8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**. Não será aceito documento de identificação digital.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis. **Não será aceito documento de identificação digital.**
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
**8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;**
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA a aplicação da penalidade devida.
8.2.13A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.**
8.2.14 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
**8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**





8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis. As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público.
8.2.26.2 **O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

**8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS:**
8.3.1 - Os candidatos aos cargos cuja escolaridade o de **NÍVEL SUPERIOR** deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
8.3.1.1 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas de títulos os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, em local e horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

| Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos |
|---|---|---|
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido. | 2,0 | 4,00 |
| b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área do cargo pretendido. | 5,00 | 5,00 |
| c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área do cargo pretendido. | 9,00 | 9,00 |
| MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO | | 18,00 |

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.





8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

**9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 Para os cargos de com prova objetiva escrita e prova de títulos, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.5 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

**10. DA ELIMINAÇÃO**
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.





10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**11. DOS RECURSOS**
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva e títulos;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias digitalizadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.





11.18 A Banca Examinadora da Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e uma somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

**13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE**
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 A Câmara Municipal e a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Câmara Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.





Nova Cantu - PR, 18 de janeiro de 2024.

*(ORIGINAL ASSINADO)
TIAGO ELICKER RAYMUNDO
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Cantu/PR

LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Do Município de Nova Cantu/PR





**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CONTADOR**
**Ensino superior completo em contabilidade e registro no órgão da classe.**

**PROCURADOR JURÍDICO**

**Assessora e representa juridicamente a câmara municipal e representa-la em juízo ou fora dele, nas ações em que a Câmara Municipal for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.**
**Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente.**
**Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fazes e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários a defesa ou acusação.**
**Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da administração municipal.**
**Presta assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres nos processos administrativos.**
**Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras.**
**Examina Texto de projetos de leis que foram encaminhados a câmara, bem como as emendas propostas pelo poder legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso.**
**Mantem contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área.**
**Curso Superior em direito com inscrição no órgão de classe.**

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**





## CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações.

## MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

## LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
***Obs.*** *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CONTADOR**
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição Federal. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional. Legislação Municipal. Regimento interno da Câmara de Vereadores.

**PROCURADOR JURÍDICO**
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000; Lei n.º 13.303/2016, Lei n.º 8.987/1995; Lei n.º 11.079/2004; Decreto-Lei n.º 3.365/1941; Lei n.º 12.527/2011; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018; Lei n.º 4.320/1964; Mandado de





Segurança: Lei n.º 12.016/2009. Ação Popular: Lei n.º 4.717/1965. Ação Civil Pública: Lei n.º 7.347/1985. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública: Lei n.º 8.437/1992 e Lei n.º 9.494/1997. Execução Fiscal: Lei n.º 6.830/1980. Medida Cautelar Fiscal: Lei n.º 8.397/1992; Direito Civil: Código Civil – Lei nº 10.406/02. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/15. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal. lei nº 4.729/65. Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica. lei nº 8.137/90. lei nº 8.176/91. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Lei nº 7.492/86. Lei nº 11.101/05. Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Sanções penais administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente: Lei n.º 9.605/1998. Resolução CONAMA n.º 237/1997. Estatuto da Cidade: Lei n.º 10.257/2001. Lei de Parcelamento do Solo Urbano: Lei n.º 6.766/1979. Mobilidade Urbana: 12.587/2012. Política Nacional de Resíduos Sólidos: Lei n.º 12.305/2010. Diretrizes nacionais para o Saneamento Básico: Lei n.º 11.445/2007. Princípios fundamentais. Organização Judiciária Eleitoral: TSE, TRE juízes e juntas eleitorais. Direitos Políticos Passivos. Inelegibilidades. Justiça Eleitoral. Disposições penais. Crimes eleitorais. Disposições constitucionais aplicáveis. Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006. Regimento interno da Câmara de Vereadores.





**ANEXO III – CRONOGRAMA**

| ETAPA OU ATIVIDADE | DATAS |
|---|---|
| Publicação do edital de abertura | 18/01/2024 |
| Período para impugnação do Edital | 19 a 25/01/2024 |
| Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição | 18/01 a 31/01/2024 |
| Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos | 05/02/2024 |
| Prazo para recurso quanto a isenção deferidos e indeferidos | 06 e 07/02/2024 |
| Período de Inscrição | 18/01 a 19/02/2024 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário | 20/02/2024 |
| Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas. | 27/02/2024 |
| Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições. | 28 e 29/02/2024 |
| **Data Provável da Prova Escrita Objetiva** | **10/03/2024** |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/. | 10/03/2024 às 20 horas |
| Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita | 11 e 12/03/2024 |
| Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos | 18/03/2024 |
| Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita | 19 e 20/03/2024 |
| **Data Provável da Prova de Títulos** | **24/03/2024** |
| Publicação do resultado final da prova de títulos | 02/04/2024 |
| Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos | 03 e 04/04/2024 |
| Homologação do resultado final | 08/04/2024 |





**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO**

| |
|---|
| Nome do candidato: |
| CPF: |
| Cargo pretendido: |
| Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): |

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

**a)** ( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

______________, ____ de __________de 2024

_______________________
Assinatura





**ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS
**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

**Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999**

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

**Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?**
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_______________________________________________

_______________________________________________

_______________________________________________

____________, ____ de ____________ de __________.

_______________________
**Assinatura do candidato**

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.





**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
| **Nome:** | |
| **CPF:** | **Cargo Pretendido:** |

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA
**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

____________, ____ de ____________ de __________.

_______________________
**Assinatura do Candidato**

***INSTRUÇÕES:***
– Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
– No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2021-2024
**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024-

CONTRATANTE: Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Solange Marques, 259, inscrito no CGC/MF nº 76.950.047/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leonardo Lazzaretti Romero, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.850.10-1 e do CPF/MF nº 031.352.519-69.

CONTRATADA: FN Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Execução de Obras de Revitalização da Praça Gentil José Soares.

VALOR: R$ 1.159.453,47 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária 0510.15451.0003.1.012.449051-4988.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Quinta do Sol, 18 de Janeiro de 2024.



**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**
**Edital de abertura Nº 01/2024**

O **Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 2587/2024, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Alfa Umuarama -UniALFA, credenciada pelo MEC, situada na Av. Paraná, 7327 - Zona III - Umuarama - PR - CEP 87502-000, endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.

**2. DOS CARGOS**
2.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta **(ressaltando que os valores não foram atualizados para o ano de 2024)**, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 2.1**

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Remuneração Inicial Bruta - R$ | Taxa de Inscrição | Requisitos básicos |
| COZINHEIRO | 40H | 02 + CR | * | R$ 1.412,00 | R$ 50,00 | HAVER CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL E APROVAÇÃO EM PROVA PRÁTICA |
| ELETRICISTA PREDIAL | 40H | 02 + CR | * | R$ 1.579,50 | R$ 50,00 | HAVER CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO DE ELETRICISTA PREDIAL OU APROVAÇÃO EM PROVA PRÁTICA |
| SERVENTE GERAL - FEMININO | 40H | 02 + CR | * | R$ 1.412,00 | R$ 50,00 | SER ALFABETIZADO |
| SERVENTE GERAL - MASCULINO | 40H | 03 + CR | * | R$ 1.412,00 | R$ 50,00 | SER ALFABETIZADO |
| MOTORISTA | 40H | 03 + CR | * | R$ 1.843,05 | R$ 50,00 | SER MAIOR DE 21 ANOS, HAVER CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL, POSSUIR HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "D" E CURSO ESPECIALIZADO EM TRASNPORTE DE PASSAGEIROS; E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO |
| OPERADOR DE MÁQUINA PESADA | 40H | 01 + CR | * | R$ 2.469,86 | R$ 50,00 | SER ALFABETIZADO, POSSUIR HABILITAÇÃO NA CATEGORIA B E CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS OU APROVAÇÃO EM PROVA PRÁTICA |
| GARI | 40H | 02 + CR | * | R$ 1.412,00 | R$ 50,00 | SER ALFABETIZADO |
| VIGIA | 40H | 02 + CR | * | R$ 1.412,00 | R$ 50,00 | HAVER CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | | |
| Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Remuneração Inicial Bruta - R$ | Taxa de Inscrição | Requisitos básicos |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 40H | 03 + CR | * | R$ 1.579,50 | R$ 80,00 | CONCLUSÃO DO ENSINO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA PROFISSÃO. ** |





| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Remuneração Inicial Bruta - R$ | Taxa de Inscrição | Requisitos básicos |
| ODONTÓLOGO | 20H | 01 + CR | * | R$ 3.216,16 | R$ 120,00 | CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA PROFISSÃO. ** |
| FARMACÊUTICO | 40H | 01 + CR | * | R$ 4.243,05 | R$ 120,00 | CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA PROFISSÃO. ** |
| FONOAUDIÓLOGO | 30H | 01 + CR | * | R$ 3.216,16 | R$ 120,00 | CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA PROFISSÃO. ** |
| NUTRICIONISTA | 40H | 01 + CR | * | R$ 3.216,16 | R$ 120,00 | CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA PROFISSÃO. ** |
| PSICÓLOGO | 40H | 01 + CR | * | R$ 4.243,05 | R$ 120,00 | CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA PROFISSÃO. ** |
| PROFESSOR | 20H | 03 + CR | * | R$ 2.034,14 | R$ 120,00 | ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC. |

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.
**CR = Cadastro Reserva.** Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

**3.REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.





4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
**5.6.1 Não será permitida a inscrição e pagamento/isenção para dois ou mais cargos.**
4.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento ou isenção) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** www.concursos.alfaumuarama.edu.br, **imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.13 Os valores arrecadados com as taxas de inscrições dos candidatos inscritos nos concursos públicos Municipais, serão recolhidos por meio de boleto bancário diretamente na conta corrente da empresa especializada contratada, que arcará com todo o custo dos emolumentos bancários, para que, após o término das inscrições do concurso, sejam os valores arrecadados na sua integralidade pela empresa contratada, e, transferidos e/ou depositados na conta corrente indicada pelo Município contratante, ou recolhido através de DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, na sua totalidade.

**5. DA RESERVA DE VAGAS**
**5.1 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
5.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.1.5 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.





5.1.6 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**5.1.7 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**
5.1.7.1 a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.1.7.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.1.7.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br**.** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.1.7.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.1.7.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.1.7.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data disponível no Anexo III - Cronograma.
5.1.7.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.





5.1.7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.1.7.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
5.1.7.10 **Da candidata lactante:**
5.1.7.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.1.7.12 Levar acompanhante;
5.1.7.13 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.1.7.14 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar aprova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.1.7.15 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.1.7.16 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.1.7.17 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.1.7.18 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.1.7.19 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.1.7.20 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no Anexo III - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no período estabelecido em seu Anexo III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

**6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
6.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
6.1.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) Efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e:
d.1) Comprovação atualizada (emitido no máximo 30 dias antes da publicação deste edital) de que o candidato se encontra inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
6.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br na data estabelecida no Anexo III - Cronograma.
6.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

**7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.





7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
7.5 No Edital de homologação das inscrições será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

**8. DAS FASES DO CONCURSO**
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
**Primeira etapa**: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

**Segunda etapa**: **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para todos os cargos de **nível superior.** E **Prova Prática**, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas.**

**Terceira etapa**: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

**8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA**
8.2.1 Aprova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Total de pontos |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Específicos do cargo | 10 | 4,0 | 40,00 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Matemática | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 20,00 |
| TOTAL DE PONTOS NA PROVA | | | 100,00 |

8.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.

**8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA poderá utilizar sala(s) existente(s) ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.** Não será aceito documento de identificação digital.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas

por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis. **Não será aceito documento de identificação digital.**
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
**8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;**
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA a aplicação da penalidade devida.
8.2.13A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.**
8.2.14 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta)** minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.





8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis. As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público.
8.2.26.2 **O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

**8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS:**
8.3.1 - Os candidatos aos cargos cuja escolaridade o de **NÍVEL SUPERIOR** deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
8.3.1.1 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas de títulos os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, em local e horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

| Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos |
|---|---|---|
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido. | 2,0 | 4,00 |
| b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área do cargo pretendido. | 5,00 | 5,00 |
| c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área do cargo pretendido. | 9,00 | 9,00 |
| MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO | | 18,00 |

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

**8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA:**
8.4.1 A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas,** em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.





8.4.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

| CARGO | PROVA | LINHA DE CORTE |
|---|---|---|
| Motorista | Prática | 30 primeiros colocados na Prova Objetiva |
| Operador de Máquinas | Prática | 20 primeiros colocados na Prova Objetiva |

8.4.3 Os candidatos aos cargos de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus.
8.4.4 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.
8.4.5 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo/máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.6 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.7 Os candidatos deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

**9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos com prova objetiva escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 Para os cargos de com prova objetiva escrita e prova de títulos, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.5 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;





b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

**10. DA ELIMINAÇÃO**
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**11. DOS RECURSOS**
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva e títulos;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias digitalizadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.





Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e uma somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

**13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE**
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.





**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 A Prefeitura Municipal e a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu - PR, 18 de janeiro de 2024.

*(ORIGINAL ASSINADO)

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**
Prefeito de Nova Cantu - PR

**LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Nova Cantu – PR





**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**COZINHEIRO**
- Preparar os alimentos, seguindo as dietas prescritas ou receitas estabelecidas pela Nutrição;
- Preservar de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios recebidos, verificando a qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada;
- Controlar o preparo e cozimento dos alimentos, temperando-os, experimentando-os e verificando a pesagem e a medição dos ingredientes;
- Operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar ou assar os alimentos;
- Zelar pelo material e equipamento de cozinha, mantendo-o limpo e ordenado para sua utilização, higiene e segurança;
- Colaborar com o Nutricionista na elaboração de receitas culinárias; – Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

**ODONTÓLOGO**
- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população descrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população descrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo o ACD - Auxiliar de Consultório Dentário. – Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

**ELETRICISTA PREDIAL**
- Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc., de acordo com especificações técnicas e instruções recebidas;
- Testar a instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas;
- Reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- Testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela Prefeitura; – Executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos; – Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços;
- Requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço;
- Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional;
- Instalar luminárias, reles-fotoelétricos, lâmpadas de iluminação pública;
- Ler e interpretar desenhos simples, modelos e especificações; executar outras tarefas similares;
- Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
- Montar, testar e manter instalações elétricas e similares;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; – Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica;
- Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva;
- Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes;
- Efetuar ligações, extensões e reparos em instalações e quadro elétricos, serviços de baixa e alta tensão;
- Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletro técnicos ou engenheiros, na área de





instalações elétricas de baixa e alta tensão;
- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais, e outras informações, para estabelecer o roteiro das tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
- Executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfiação ou instalar 22. diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
- Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolantes, para completar a tarefa de instalação;
- Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em moradias, estabelecimentos industriais e comerciais e outros edifícios;
- Proceder à instalação e reparos em pequenos motores elétricos;
- Proceder à limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

**SERVENTE GERAL – FEMININO**
- Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios da Prefeitura, ruas, avenidas, praças, centros esportivos, escolas, parques e demais dependências municipais;
- Executar trabalhos de abertura de buracos, brocas com uso de trados e recortes em alvenaria para passagem de rede de água, esgoto e galerias de águas pluviais utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos devidos;
- Executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica; - Preparar e carregar concreto e/ou argamassa para reboco;
- Preparar o terreno para execução de calçadas e similares;
- Ajudar a preparar escoramento, colocação e concretagem de laje;
- Plantar de grama, desde a preparação até a cobertura;
- Executar trabalhos de carga e descarga de caminhões e similares;
- Executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como providenciar o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para transporte;
- Carregar carretas ou caminhões;
- Executar trabalhos de faxina e limpeza dos próprios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e do chão;
- Atuar nas diversas atividades operacionais do Departamento efetuando os serviços de natureza braçal, tais como: abertura de valas, transporte manual de ferramentas e materiais;
- Auxiliar pedreiro e aplicadores de asfalto;
- Auxiliar nos serviços de capinagem, jardins, podas e extração de árvores;
- Exercer atividades de trabalho braçal, serviços de estrada, limpeza de valetas;
- Operar bomba de combustível para abastecer veículos;
- Controlar o nível de combustível nos tanques;
- Lavar, limpar e lubrificar veículos;
- Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricistas, pintores, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros;
- Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
- Preparar os alimentos, seguindo as dietas prescritas ou receitas estabelecidas pela Nutrição;
- Preservar de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios recebidos, verificando a qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada;
- Controlar o preparo e cozimento dos alimentos, temperando-os, experimentando-os e verificando a pesagem e a medição dos ingredientes;
- Operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar ou assar os alimentos;
- Zelar pelo material e equipamento de cozinha, mantendo-o limpo e ordenado para sua utilização, higiene e segurança;
- Colaborar com o Nutricionista na elaboração de receitas culinárias;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.





- Espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação;
- Remover e limpar pó de móveis, paredes, divisórias, tetos, portas, janelas, equipamentos etc;
- Limpar salas, pátios, tapetes, forrações, cortinas;
- Lavar pisos, escadarias, pias, luminárias, vidraças, esquadrias, persianas;
- Limpar e arrumar banheiros e toaletes, reabastecendo de papel higiênico, toalhas, sabonetes, para higienizá-los e conservá-los em condições de uso;
- Lavar toalhas, tapetes, panos de prato e de limpeza de uso da Prefeitura;
- Remover e acondicionar o lixo dos banheiros e demais dependências, transportando-os aos locais determinados para depósito a fim de ser recolhidos pelo serviço de limpeza pública e manter a higiene;
- Incinerar lixo e outros papéis, previamente determinado;
- Organizar os serviços de copa e cozinha;
- Preparar e servir cafezinho, chá, no local de trabalho a servidores, vereadores, e demais agentes políticos e visitantes da Prefeitura;
- Auxiliar servindo cafezinho, chá, água, dentre outros;
- Trocando terras, adubando-as e tomando os demais cuidados necessários;
- Providenciar a entrega ou coleta de correspondência e/ou volumes nas agências do correio, transportadoras e em outros locais, levando-os aos destinatários e formalizando a entrega ou recebimento;
- Controlar os materiais de consumo sob sua responsabilidade, requisitando a compra quando necessário;
- Operar e preservar eletrodomésticos, utensílios e mobiliário;
- Executar tarefas inerentes à limpeza em geral das dependências dos prédios do município e atividades correlatas, preservando o ambiente de trabalho;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função ou sob determinação pela chefia imediata.
- Confecção de carneiras simples (para posterior revestimentos);
- Providenciar o instrumental necessário para abertura de túmulos;
- Executar a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública;
- Fazer a manutenção nos túmulos, observando, corrigindo ou solicitando os trabalhos de técnicos, quando necessário;
- Auxiliar na condução dos corpos até o local do sepultamento;
- Tomar todos os cuidados com relação à segurança dos acompanhantes;
- Recolher, limpar e armazenar corretamente todas as ferramentas e instrumentos utilizados;
- Observar a estrutura geral do Cemitério, fazendo pequenos reparos e ou solicitando trabalhos técnicos, quando necessário;
- Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho;
- Abrir sepulturas e jazigos para sepultamentos e exumações (devidamente autorizado pelo seu superior imediato) dentro das normas de higiene e saúde pública, compreendendo as atividades de retirada do piso, escavação, reposição e compactação de solo reconstrução de calçada, demolição e reconstrução de parede de alvenaria em tijolos maciços ou outro material caso necessário; retirada e recolocação das tampas de pedra ou concreto, calafetando com massa.
- Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento;
- Limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas em terra, trasladar exumações fazer transferência de ossadas para outros túmulos, providenciar a abertura junto com administração para exumação de cadáveres quando necessário em atendimento a mandado judicial em articulação com a policia técnica;
- Verificação da água nos vasos para prevenção de vetores transmissores de doenças;
- Executar limpeza como varrer, carpir, roçar, podar e regar canteiros e jardins, pintar guias e sarjetas;
- Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados como ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes executar outras tarefas, determinadas pelo seu superior imediato;
- Abrir e fechar os portões do cemitério;
- Preparar o cemitério para o dia de finados;
- Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato;
- Orientar os munícipes a localização da sepultura junto à administração.
- Fazer a limpeza de ruas, parques e outros locais públicos, varrendo e juntando os detritos acumulados, para manter a boa estética e higiene dos locais.
- Efetuar a limpeza das ruas, recolhendo os lixos acondicionados em sacos e colocando estes no caminhão coletor de lixo, para manter as calçadas e ruas em boas condições de higiene e trânsito.
- Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;





- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos.
- Transportar o lixo aos depósitos apropriados.
- Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais.
- Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados;
- Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos;
- Colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito;
- Transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

**SERVENTE GERAL – MASCULINO**
- Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios da Prefeitura, ruas, avenidas, praças, centros esportivos, escolas, parques e demais dependências municipais;
- Executar trabalhos de abertura de buracos, brocas com uso de trados e recortes em alvenaria para passagem de rede de água, esgoto e galerias de águas pluviais utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos devidos;
- Executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica; - Preparar e carregar concreto e/ou argamassa para reboco;
- Preparar o terreno para execução de calçadas e similares;
- Ajudar a preparar escoramento, colocação e concretagem de laje;
- Plantar de grama, desde a preparação até a cobertura;
- Executar trabalhos de carga e descarga de caminhões e similares;
- Executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como providenciar o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para transporte;
- Carregar carretas ou caminhões;
- Executar trabalhos de faxina e limpeza dos próprios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e do chão;
- Atuar nas diversas atividades operacionais do Departamento efetuando os serviços de natureza braçal, tais como: abertura de valas, transporte manual de ferramentas e materiais;
- Auxiliar pedreiro e aplicadores de asfalto;
- Auxiliar nos serviços de capinagem, jardins, podas e extração de árvores;
- Exercer atividades de trabalho braçal, serviços de estrada, limpeza de valetas;
- Operar bomba de combustível para abastecer veículos;
- Controlar o nível de combustível nos tanques;
- Lavar, limpar e lubrificar veículos;
- Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricistas, pintores, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros;
- Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
- Preparar os alimentos, seguindo as dietas prescritas ou receitas estabelecidas pela Nutrição;
- Preservar de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios recebidos, verificando a qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada;
- Controlar o preparo e cozimento dos alimentos, temperando-os, experimentando-os e verificando a pesagem e a medição dos ingredientes;
- Operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar ou assar os alimentos;





- Zelar pelo material e equipamento de cozinha, mantendo-o limpo e ordenado para sua utilização, higiene e segurança;
- Colaborar com o Nutricionista na elaboração de receitas culinárias;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.
- Espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação;
- Remover e limpar pó de móveis, paredes, divisórias, tetos, portas, janelas, equipamentos etc;
- Limpar salas, pátios, tapetes, forrações, cortinas;
- Lavar pisos, escadarias, pias, luminárias, vidraças, esquadrias, persianas;
- Limpar e arrumar banheiros e toaletes, reabastecendo de papel higiênico, toalhas, sabonetes, para higienizá-los e conservá-los em condições de uso;
- Lavar toalhas, tapetes, panos de prato e de limpeza de uso da Prefeitura;
- Remover e acondicionar o lixo dos banheiros e demais dependências, transportando-os aos locais determinados para depósito a fim de ser recolhidos pelo serviço de limpeza pública e manter a higiene;
- Incinerar lixo e outros papéis, previamente determinado;
- Organizar os serviços de copa e cozinha;
- Preparar e servir cafezinho, chá, no local de trabalho a servidores, vereadores, e demais agentes políticos e visitantes da Prefeitura;
- Auxiliar servindo cafezinho, chá, água, dentre outros;
- Trocando terras, adubando-as e tomando os demais cuidados necessários;
- Providenciar a entrega ou coleta de correspondência e/ou volumes nas agências do correio, transportadoras e em outros locais, levando-os aos destinatários e formalizando a entrega ou recebimento;
- Controlar os materiais de consumo sob sua responsabilidade, requisitando a compra quando necessário;
- Operar e preservar eletrodomésticos, utensílios e mobiliário;
- Executar tarefas inerentes à limpeza em geral das dependências dos prédios do município e atividades correlatas, preservando o ambiente de trabalho;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função ou sob determinação pela chefia imediata.
- Confecção de carneiras simples (para posterior revestimentos);
- Providenciar o instrumental necessário para abertura de túmulos;
- Executar a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública;
- Fazer a manutenção nos túmulos, observando, corrigindo ou solicitando os trabalhos de técnicos, quando necessário;
- Auxiliar na condução dos corpos até o local do sepultamento;
- Tomar todos os cuidados com relação à segurança dos acompanhantes;
- Recolher, limpar e armazenar corretamente todas as ferramentas e instrumentos utilizados;
- Observar a estrutura geral do Cemitério, fazendo pequenos reparos e ou solicitando trabalhos técnicos, quando necessário;
- Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho;
- Abrir sepulturas e jazigos para sepultamentos e exumações (devidamente autorizado pelo seu superior imediato) dentro das normas de higiene e saúde pública, compreendendo as atividades de retirada do piso, escavação, reposição e compactação de solo reconstrução de calçada, demolição e reconstrução de parede de alvenaria em tijolos maciços ou outro material caso necessário; retirada e recolocação das tampas de pedra ou concreto, calafetando com massa.
- Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento;
- Limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas. fazer abertura e fechamento de sepulturas em terra. trasladar exumações fazer transferência de ossadas para outros túmulos, providenciar a abertura junto com administração para exumação de cadáveres quando necessário em atendimento a mandado judicial em articulação com a policia técnica;
- Verificação da água nos vasos para prevenção de vetores transmissores de doenças;
- Executar limpeza como varrer, carpir, roçar, podar e regar canteiros e jardins, pintar guias e sarjetas;
- Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados como ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes executar outras tarefas, determinadas pelo seu superior imediato;
- Abrir e fechar os portões do cemitério;
- Preparar o cemitério para o dia de finados;
- Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato;
- Orientar os munícipes a localização da sepultura junto à administração.
- Fazer a limpeza de ruas, parques e outros locais públicos, varrendo e juntando os detritos acumulados, para manter a boa estética e higiene dos locais.
- Efetuar a limpeza das ruas, recolhendo os lixos acondicionados em sacos e colocando estes no caminhão coletor de lixo,





para manter as calçadas e ruas em boas condições de higiene e trânsito.
- Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos.
- Transportar o lixo aos depósitos apropriados.
- Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais.
- Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados;
- Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos;
- Colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito;
- Transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

**MOTORISTA**
- Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, ônibus e caminhões, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes.
- Efetuar troca de pneus, quando em serviço.
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículos;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**
- Operar moto niveladoras, carregadeiras, Escavadeira Hidráulica, rolo compactador, pá mecânica, patrola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de





garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atribuições afins.

**GARI**
- Fazer a limpeza de ruas, parques e outros locais públicos, varrendo e juntando os detritos acumulados, para manter a boa estética e higiene dos locais.
- Efetuar a limpeza das ruas, recolhendo os lixos acondicionados em sacos e colocando estes no caminhão coletor de lixo, para manter as calçadas e ruas em boas condições de higiene e trânsito.
- Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos.
- Transportar o lixo aos depósitos apropriados.
- Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais.
- Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados;
- Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos;
- Colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito;
- Transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

**VIGIA**
- Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis do Município.
- Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata.
- Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente.
- Vistoriar rotineiramente a parte externa do Município e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.
- Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências do Município, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários.
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
- Prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente, acompanhar nas visitas domiciliar, medir pressão, inalação, curativos, preparar reuniões para hipertensos, diabéticos e gestantes, punção venosa, fazer curativo, prestar atendimento (pré e pós consulta), vacinas quando necessário, injeções, hidratação, instrumentação, entrega de medicamentos, coleta e exame laboratorial junto à unidade em que serve, postos, departamento, clinica, conforme regulamentação profissional;
- Orientar pacientes, recepcionando, tirando e efetuando encaminhamento pertinente;
- Controlar informações pertinentes à sua atividade, através de recursos disponíveis no setor;
- Manter a organização, controle de desinfecção, esterilização dos equipamentos. Materiais, instrumentos e local de





trabalho;
- Executar ações educativas pertinentes à sua atividade. Junto à unidade em que atende;
- Participar de ações de vigilância epidemiológica;
- Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde, pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros, conforme especificações;
- Realizar visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros, educação sanitária e convocação de faltosos;
- Desenvolver sob orientação as ações educativas junto a comunidade;
- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF - Unidade Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, atender e suprir todas as necessidades da secretaria de saúde, conforme planejamento da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. - Unidade Saúde da Família.
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

**FARMACÊUTICO**
- Estabelecer critérios de prioridade no âmbito da assistência farmacêutica local, visando ajustes na alocação de recursos financeiros.
- Participar da formulação e da reformulação da política municipal de medicamentos, em concordância com a política municipal de saúde e com a política nacional de medicamentos.
- Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo se possível, as formas alternativas de terapia.
- Verificar e orientar, na farmácia municipal as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensa dos medicamentos.
- Realizar controle de estoque periodicamente.
- Dispensar ou coordenação a dispensação dos medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contra-indicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o(a) paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis.
- Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial (portaria 344).
- Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais emitidos pela secretaria municipal de saúde.
- Realizar procedimentos de fármaco vigilância, na modalidade de vigilância em saúde, acompanhando o paciente durante o tratamento.
- Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como dsts, tuberculose, hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas.
- Assessorar à equipe local de saúde e orientar a população nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares.
- Participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado.
- Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos auxiliando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- o) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediato.

**FONOAUDIÓLOGO**
- Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições:
- Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;





- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**NUTRICIONISTA**
- Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação;
- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente;
- Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;
- Preparar programas de educação e readaptação alimentar;
- Efetuar a previsão para a provisão, dentro das técnicas administrativas e nutricionais;
- Orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios;
- Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações para prevenir acidentes;
- Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinária e material específico, para garantir a regularidade do serviço;
- Elaborar e ministrar o Programa de Residentes em Nutrição;
- Supervisionar os estagiários, orientando-os conforme seu programa de estágio;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

**PSICÓLOGO**
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade;
- Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais;
- Aplicar testes para determinar o nível de inteligência, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais;
- Realizar análises ocupacionais, observando as condições e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- Elaborar planejamento e acompanhamento de recursos humanos;
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional;
- Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados,





e levantando características especiais necessárias ao professor;
- Reunir informações a respeito de pacientes, para fornecer a outros profissionais de saúde subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos;

**PROFESSOR**
- Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem;
- Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas;
- Organizar atividades complementares para o aluno;
- Organizar registros de observação do aluno;
- Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e cutras;
- Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos;
- Realizar outras tarefas afins.





**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

## CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações.

## MATEMÁTICA
**Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental (incompleto ou completo):**
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

**Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:**
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

## LÍNGUA PORTUGUESA
**Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental (incompleto ou completo):**
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

**Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:**
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
***Obs.** poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**COZINHEIRO**
Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.

**ELETRICISTA PREDIAL**
Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio.

**ODONTÓLOGO**
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas.





Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

**SERVENTE GERAL – FEMININO**
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

**SERVENTE GERAL – MASCULINO**
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

**MOTORISTA**
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

**GARI**
Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

**VIGIA**
Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias,





traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts I96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

**FARMACÊUTICO**
Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Calculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de etica da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

**FONOAUDIÓLOGO**
Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

**NUTRICIONISTA**
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.





**PSICÓLOGO**
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

**PROFESSOR**
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.





**ANEXO III – CRONOGRAMA**

| ETAPA OU ATIVIDADE | DATAS |
|---|---|
| Publicação do edital de abertura | 18/01/2024 |
| Período para impugnação do Edital | 19 a 25/01/2024 |
| Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição | 18/01 a 31/01/2024 |
| Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos | 05/02/2024 |
| Prazo para recurso quanto a isenção deferidos e indeferidos | 06 e 07/02/2024 |
| Período de Inscrição | 18/01 a 19/02/2024 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário | 20/02/2024 |
| Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas. | 27/02/2024 |
| Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições. | 28 e 29/02/2024 |
| **Data Provável da Prova Escrita Objetiva** | **10/03/2024** |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/. | 10/03/2024 às 20 horas |
| Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita | 11 e 12/03/2024 |
| Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática. | 18/03/2024 |
| Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita | 19 e 20/03/2024 |
| **Data Provável da Prova de Títulos e Prática** | **24/03/2024** |
| Publicação do resultado final da prova de títulos e prática | 02/04/2024 |
| Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática. | 03 e 04/04/2024 |
| Homologação do resultado final | 08/04/2024 |





**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO**

| |
|---|
| Nome do candidato: |
| CPF: |
| Cargo pretendido: |
| Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): |

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

**a)** ( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_______________________, ____ de ___________ de 2024

_________________________________
Assinatura





**ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
|---|
| Nome: |
| CPF: |
| Cargo Pretendido: |

**Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999**

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

**Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?**
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_________________________________
_________________________________
_________________________________

_______________________, ____ de _____________ de __________.

_________________________________
**Assinatura do candidato**

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.





**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|---|---|
| **Nome:** | |
| **CPF:** | **Cargo Pretendido:** |

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA

| |
|---|
| **O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:** |
| **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:** |

_______________________, ____ de _____________ de __________.

_________________________________
**Assinatura do Candidato**

***INSTRUÇÕES:***
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Compras e Contratos
Termo de Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
## TOMADA DE PREÇOS 25/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **Nr. Processo:** | 231/2023 |
| **Nr. Licitação:** | 25/2023 |
| **Modalidade:** | Tomada de Preços |
| **Tipo Concorrência:** | Normal |
| **Data da homologação:** | 18/01/2024 |
| **Objeto da Licitação:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO GINASIO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR. |

**02 - VENCEDOR:**
**227498 - J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES) | SV | | 1 | R$19.884,08 | R$19.884,08 |
| 2 | VIGA BALDRAME | M3 | | 1 | R$6.850,07 | R$6.850,07 |
| 3 | SUPRAESTRUTURA | SV | | 2 | R$5.725,80 | R$11.451,60 |
| 4 | VIGA INTERMEDIARIA | UN | | 1 | R$6.850,07 | R$6.850,07 |
| 5 | VIGA FECHAMENTO | UN | | 1 | R$6.850,07 | R$6.850,07 |
| 6 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZON | MT2 | | 1 | R$19.404,91 | R$19.404,91 |
| 7 | REVESTIMENTO EXTERNO | SV | | 1 | R$8.228,06 | R$8.228,06 |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO | SV | | 1 | R$11.254,66 | R$11.254,66 |
| 9 | REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO | SV | | 1 | R$24.211,70 | R$24.211,70 |
| 10 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO | SV | | 1 | R$2.381,85 | R$2.381,85 |
| 11 | CALÇADAS PUBLICAS | SV | | 1 | R$71.911,54 | R$71.911,54 |
| 12 | RAMPA DE ACESSO | UN | | 1 | R$8.433,12 | R$8.433,12 |
| 13 | DEMOLIÇÕES | M3 | | 1 | R$933,40 | R$933,40 |
| 14 | INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES E VIGA BALDRAME) | SV | | 1 | R$4.561,18 | R$4.561,18 |
| 15 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME | MT2 | | 1 | R$183,47 | R$183,47 |
| 16 | SALA DE TRANSMISSÃO | UN | | 1 | R$16.851,65 | R$16.851,65 |
| 17 | LAJE | SV | | 1 | R$6.354,25 | R$6.354,25 |
| 18 | VIDRO | UN | | 1 | R$3.215,77 | R$3.215,77 |
| 19 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZO | MT2 | | 1 | R$42.417,22 | R$42.417,22 |
| 20 | PORTA - 11634900-93 | UN | | 1 | R$2.737,07 | R$2.737,07 |
| 21 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E DE ÁGUAS PLUVIAIS | SV | | 1 | R$16.526,48 | R$16.526,48 |
| 22 | CONTENÇÃO EXTERNA | UN | | 1 | R$14.692,96 | R$14.692,96 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$306.185,18 |

**03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| Outras edificações | 11.001.0027.0812.0004.1077.344905101990000000 |

Juranda, 18 de janeiro de 2024.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

## EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

**1º LEILÃO: 30/01/2024 às 10:00 horas** (Lanço não inferior à avaliação).
**2º LEILÃO: 31/01/2024 de 10:00 horas** (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão).
**LOCAL ON-LINE:** O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

**ELTON LUIZ SIMON**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/023-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.780/0001-05**, em decorrência da consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em seu favor, no Contrato 5001045-2022.006672-5 firmado por DANIEL ALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº 597.404.269-72, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

*"Imóvel constituído pela data nº 4-Remanescente, da quadra nº 17-A, do perímetro urbano desta cidade, com área de 232,96m², data de forma irregular, medindo no alinhamento predial da rua Renil Polato, 14m; no alinhamento predial da rua Antonio Fonseca da Silva, com 13m; com todos os limites e confrontações constantes na matrícula 11.095 do CRI de Engenheiro Beltrão/PR. Contendo uma edificação aprox.. 90m², construção de casa em alvenaria, de laje e mais 80m² de edícula em um total de 170m², situado na Rua Antonio Fonseca da Silva, 227, Engenheiro Beltrão/PR."* ***Avaliado em R$500.000,00 (quinhentos mil reais).*** *Ônus: Consta na matrícula AV10. Ajuizamento de execução extraída dos autos 0000940-54.2023.8.16.0125 em que é exequente I. Riedi Cia Ltda.*

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, **o lance mínimo será de R$500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o bem será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o **lance total mínimo de R$ 449.990,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

O bem mencionado acima será vendido sob a forma "AD CORPUS" e será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O imóvel será vendido nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Vendedora não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários. Eventual regularização da matrícula correrá por conta do arrematante.

Ressalta-se que o imóvel discriminado foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

**FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, mediante depósito ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.780/0001-05 (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

1

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

**MAIS INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Guarapuava/PR, 03 de janeiro de 2024.

**COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP**

CLEITON MARCOS DE TONI:03283227926 — Assinado de forma digital por CLEITON MARCOS DE TONI:03283227926 Dados: 2024.01.04 09:48:51 -03'00'

2

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Exercício:** 2023

### Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

| Local | Descrição da Conta | Fonte | Banco Agência Conta | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| **Aplicação Longo Prazo** | | | | |
| 7 | B.B. CONTA MOVTO - 8001-2 | 1001 | 1 3789-3 8001-2 | 157.579,52 |
| | B.B. CONTA MOVTO - 8001-2 | Aplicação Longo Prazo | | 157.579,52 |
| | B.B. CONTA MOVTO - 8001-2 | Aplicação Longo Prazo | | 0,00 |
| 8 | B.B. CONTA MOVIMENTO - 8040-3 | 40 | 1 3789-3 8040-3 | 5.247.051,60 |
| | B.B. CONTA MOVIMENTO - 8040-3 | Aplicação Longo Prazo | | 5.247.051,60 |
| 10 | B.B CONTA MOVIMENTO 8551-0 | 551 | 1 3789-3 8551-0 | 1.928.439,61 |
| | B.B CONTA MOVIMENTO 8551-0 | Aplicação Longo Prazo | | 1.928.439,61 |
| 13 | C.E.F - CONTA MOVIMENTO 127-2 | 1001 | 104 1265-3 127-2 | 65.806,57 |
| | C.E.F - CONTA MOVIMENTO 127-2 | Aplicação Longo Prazo | | 65.806,57 |
| 14 | C.E.F - CONTA MOVIMENTO - 131-0 | 40 | 104 1265-3 131-0 | 3.449.258,00 |
| | C.E.F - CONTA MOVIMENTO - 131-0 | Aplicação Longo Prazo | | 3.449.258,00 |
| 20 | SICREDI - CONTA MOVIMENTO - 11884-1 | 40 | 748 726 11884-1 | 5.589.378,54 |
| | SICREDI - CONTA MOVIMENTO - 11884-1 | Aplicação Longo Prazo | | 5.589.378,54 |
| | | | SubTotal Tipo: | 16.437.513,84 |
| **Conta Caixa** | | | | |
| 101 | CONTA CAIXA | 1001 | 1 1 1 | 0,00 |
| | CAIXA | Conta Caixa | | 0,00 |
| | | | SubTotal Tipo: | 0,00 |
| **Conta Movimento** | | | | |
| 1 | Banco do Brasil c/c 5579-4 - Compensações | | 1 3789-3 05579-4 | 0,00 |
| | Banco do Brasil c/c 5579-4 - Compensações | Conta Movimento | | 0,00 |
| 4 | Banco do Brasil - c/c 8094-2 - Consignações | | 1 3789-3 08094-2 | 0,00 |
| | Banco do Brasil - c/c 8094-2 - Consignações | Conta Movimento | | 0,00 |
| 6 | B.B CONTA MOVTO 5579-4 | | 1 3789-3 5579-4 | 0,00 |
| | B.B CONTA MOVTO 5579-4 | Conta Movimento | | 0,00 |
| 7 | B.B. CONTA MOVTO - 8001-2 | 1001 | 1 3789-3 8001-2 | 0,00 |
| | B.B. CONTA MOVTO - 8001-2 | Conta Movimento | | 0,00 |
| 8 | B.B. CONTA MOVIMENTO - 8040-3 | 40 | 1 3789-3 8040-3 | 0,00 |
| | B.B. CONTA MOVIMENTO - 8040-3 | Conta Movimento | | 0,00 |
| 9 | B.B. CONTA MOVTO CONSIG - 8094-2 | 94 | 1 3789-3 8094-2 | 0,00 |
| | B.B. CONTA MOVTO CONSIG - 8094-2 | Conta Movimento | | 0,00 |
| 10 | B.B CONTA MOVIMENTO 8551-0 | 551 | 1 3789-3 8551-0 | 0,00 |
| | B.B CONTA MOVIMENTO 8551-0 | Conta Movimento | | 0,00 |
| 13 | C.E.F - CONTA MOVIMENTO 127-2 | 1001 | 104 1265-3 127-2 | 0,00 |
| | C.E.F - CONTA MOVIMENTO 127-2 | Conta Movimento | | 0,00 |
| 14 | C.E.F - CONTA MOVIMENTO - 131-0 | 40 | 104 1265-3 131-0 | 0,00 |
| | C.E.F - CONTA MOVIMENTO - 131-0 | Conta Movimento | | 0,00 |
| 20 | SICREDI - CONTA MOVIMENTO - 11884-1 | 40 | 748 726 11884-1 | 18,17 |
| | SICREDI - CONTA MOVIMENTO - 11884-1 | Conta Movimento | | 18,17 |
| | | | SubTotal Tipo: | 18,17 |
| | | | Saldo Total: | 16.437.532,01 |

Aldemir Santos de Oliveira — Contador — CRC/PR 046448/O-3
Daniel Robison da Silva — Controlador Interno — CPF 006.849.309-60
ADRIANE M PEREIRA — PRESIDENTE BEPREV

Identificador — www.elotech.com.br — 05/01/2024 Pág. 1

---

### FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA

**CNPJ : 08.883.009/0001-08**

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - RPPS**
**MÊS : Dezembro / 2023**

| NUMERO / DESCRIÇÃO DA CONTA | BANCO | VALOR |
|---|---|---|
| 8.001 - 2 ......... Fonte 001 | Banco do Brasil | 157.579,52 |
| 8.040 - 3 ......... Fonte 040 | Banco do Brasil | 5.247.051,60 |
| 8.551 - 0 ......... Fonte 551 | Banco do Brasil | 1.928.439,61 |
| 127 - 2 ......... Fonte 001 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 65.806,57 |
| 131 - 0 ......... Fonte 040 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 3.449.258,00 |
| 11.884 - 1 ......... Fonte 040 | SICREDI | 5.589.396,71 |
| 8.094 - 2 ......... Fonte 094 | Banco do Brasil | |
| **T O T A L** | | **16.437.532,01** |

Fonte : Sistema de Contabilidade / Relação de Saldos das Contas Bancárias

Adriane Maria Pereira — Diretora Presidente
Aldemir Santos de Oliveira — CRC/PR 046448/O-3
Daniel Robison da Silva — Controlador Interno

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA**
**BOAESPERANÇAPREV**

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO DO BRASIL / DEZEMBRO - 2023

**8001 - 2**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (+) | 411,64 | 66.206,75 | BB PREVID RF IRF-M1 |
| (+) | 1.356,59 | 42.919,17 | BB PREVID RF IMA B5+ |
| (+) | 441,45 | 48.453,60 | BB PREVID RF PERFIL |
| (+) | **2.209,68** | **157.579,52** | |

**8040 - 3**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (+) | 15.282,96 | 258.445,93 | BB AÇÕES ENERGIA |
| (+) | 17.505,71 | 655.238,27 | BB PREVID RF IMA B |
| (+) | 7.624,70 | 111.872,13 | BB AÇÕES SMALL CAPS |
| (+) | 12.015,81 | 201.155,91 | BB AÇÕES AÇÕES DIVIDENDOS |
| (+) | 4.055,35 | 79.428,10 | BB AÇÕES AÇÕES BOLSA BRASIL |
| (+) | 28.787,05 | 550.312,43 | BB AÇÕES AÇÕES GOVERNANÇA |
| (+) | 342,38 | 38.997,96 | BB PREVID RF IRF-M1 |
| (+) | 10.799,44 | 285.486,22 | BB PREVID RF IMA B5+ |
| (+) | 977,41 | 314.173,46 | BB PREVID FLUXO RF |
| (+) | 5.467,85 | 465.532,76 | BB PREVID RF PERFIL |
| (+) | 1.987,11 | 35.221,30 | BB AÇÕES ALOCAÇÃO |
| (+) | 7.823,08 | 272.956,22 | AÇÕES GLOBAIS BDR I |
| (+) | 19.219,42 | 337.546,01 | BB AÇÕES VALOR |
| (+) | 1.527,85 | 125.818,18 | BB PREV MM ALOCAÇÃO |
| (+) | 16.225,95 | 335.800,18 | BB AÇÕES BOLSA AMERICAN |
| (+) | 12.416,70 | 548.899,41 | BB PREVID VERT 2030 |
| (+) | 8.765,44 | 526.804,58 | BB PREVID VERT 2027 |
| (+) | 953,70 | 103.362,55 | BB PREVID VERT 2024 |
| | **171.777,91** | **5.247.051,60** | |

**8551 - 0**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (+) | 780,32 | 54.709,83 | BB PREVID RF IMA B 5 |
| (+) | 8.911,98 | 333.576,35 | BB PREVID RF IMA B |
| (+) | 3.889,68 | 420.260,47 | BB PREVID RF IRF-M1 |
| (+) | 5.972,54 | 157.885,65 | BB PREVID RF IMA B5+ |
| (+) | 238,42 | 17.092,99 | BB PREVID RF IDKA 2 |
| (+) | 4.672,52 | 518.516,22 | BB PREVID RF PERFIL |
| (+) | 5.129,78 | 178.964,07 | BB AÇÕES GLOBAIS BDR I |
| (+) | 11.950,81 | 247.325,03 | BB AÇÕES BOLSA AMERICAN |
| (+) | **41.546,05** | **1.928.439,61** | |
| SUB - TOTAL | **215.533,64** | **7.333.070,73** | |

Aldemir Santos de Oliveira — Contador — CRC/PR 046448/O-3
Daniel Robison da Silva — Controlador Interno — CPF 006.849.309-60
ADRIANE M PEREIRA — PRESIDENTE BEPREV

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA**
**BOAESPERANÇAPREV**

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO SICREDI / DEZEMBRO - 2023

**11.884-1**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (+) | 15.929,44 | 1.785.421,22 | SICREDI FIRF LIQ EMP REF DI |
| (+) | 29.312,61 | 815.010,82 | SICREDI FI AÇÕES PETROBRAS |
| (+) | 53.712,57 | 1.975.255,80 | FIC INSTITUCIONAL RF IMA-B LP |
| (+) | 10.017,32 | 198.329,63 | SULAMERICA VALOR FIA |
| (+) | 40.561,88 | 815.361,07 | SICREDI BOLSA AMERICANA FIC LP |
| SUB - TOTAL | **149.533,82** | **5.589.378,54** | |

Aldemir Santos de Oliveira — Contador — CRC/PR 046448/O-3
Daniel Robison da Silva — Controlador Interno — CPF 006.849.309-60
ADRIANE M PEREIRA — PRESIDENTE BEPREV

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA**
**BOAESPERANÇAPREV**

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / DEZEMBRO - 2023

**127 - 2**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (+) | 510,46 | 36.924,68 | CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP |
| (+) | 1.092,62 | 28.881,89 | CAIXA FI BRASIL IMA B 5+ TP RF LP |
| (+) | **1.603,08** | **65.806,57** | |

**131 - 0**

| | Resultado | Saldo | MODALIDADE DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| (+) | 5.354,69 | 387.333,12 | CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP |
| (+) | 6.836,26 | 382.938,65 | CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERC |
| (+) | 44.814,60 | 1.688.427,98 | CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP |
| (+) | 850,65 | 59.983,69 | CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TP RF LP |
| (+) | 8.281,06 | 218.896,79 | CAIXA FI BRASIL IMA B 5+ TP RF LP |
| (+) | 6.587,22 | 711.279,69 | CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA |
| (+) | 3,55 | 399,08 | CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF |
| (+) | **72.728,03** | **3.449.258,00** | |
| SUB - TOTAL | **74.331,11** | **3.515.064,57** | |

**SOMA GERAL 439.398,57 16.437.513,84**

Daniel Robison da Silva — Controlador Interno — CPF 006.849.309-60
ADRIANE M PEREIRA — PRESIDENTE BEPREV

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
AVENIDA BRASIL, 367 CENTRO 4435521222 - CEP 87390-000

### Balancete da Receita no Período de DEZEMBRO DE 2023

Tipo Segregação Massa: Todos

| Receita | | Orçado | Atualizado | Arrecadado no Período | Arrecadado até o Período | Para Mais/Menos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | Receitas Correntes | 4.829.686,42 | 4.829.686,42 | 1.006.917,61 | 7.230.346,59 | 2.400.660,17 |
| **1.2.0.0.00.0.0.00.00.00** | CONTRIBUIÇÕES | 1.825.943,80 | 1.825.943,80 | 622.862,11 | 2.693.306,55 | 867.362,75 |
| **1.2.1.0.00.0.0.00.00.00** | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.825.943,80 | 1.825.943,80 | 622.862,11 | 2.693.306,55 | 867.362,75 |
| **1.2.1.5.00.0.0.00.00.00** | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCI | 1.825.943,80 | 1.825.943,80 | 622.862,11 | 2.693.306,55 | 867.362,75 |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL | 875.262,12 | 875.262,12 | 311.114,05 | 1.344.589,66 | 469.327,54 |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 875.262,12 | 875.262,12 | 311.114,05 | 1.344.589,66 | 469.327,54 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 875.262,12 | 875.262,12 | 311.114,05 | 1.344.589,66 | 469.327,54 |
| 1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL | 950.681,68 | 950.681,68 | 311.748,06 | 1.348.716,89 | 398.035,21 |
| 1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 950.681,68 | 950.681,68 | 311.748,06 | 1.348.716,89 | 398.035,21 |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 950.681,68 | 950.681,68 | 311.748,06 | 1.348.716,89 | 398.035,21 |
| **1.3.0.0.00.0.0.00.00.00** | Receita Patrimonial | 2.039.178,22 | 2.039.178,22 | 439.398,57 | 3.035.959,69 | 996.781,47 |
| **1.3.2.0.00.0.0.00.00.00** | VALORES MOBILIÁRIOS | 2.039.178,22 | 2.039.178,22 | 439.398,57 | 3.035.959,69 | 996.781,47 |
| **1.3.2.1.00.0.0.00.00.00** | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 2.039.178,22 | 2.039.178,22 | 439.398,57 | 3.035.959,69 | 996.781,47 |
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 2.039.178,22 | 2.039.178,22 | 439.398,57 | 3.035.959,69 | 996.781,47 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRIN | 2.039.178,22 | 2.039.178,22 | 439.398,57 | 3.035.959,69 | 996.781,47 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 | Remuneração dos recursos do RPPS | 2.039.178,22 | 2.039.178,22 | 439.398,57 | 3.035.959,69 | 996.781,47 |
| **1.9.0.0.00.0.0.00.00.00** | Outras Receitas Correntes | 964.564,40 | 964.564,40 | -55.343,07 | 1.501.080,35 | 536.515,95 |
| **1.9.9.0.00.0.0.00.00.00** | Demais Receitas Correntes | 964.564,40 | 964.564,40 | -55.343,07 | 1.501.080,35 | 536.515,95 |
| **1.9.9.9.00.0.0.00.00.00** | Outras Receitas Correntes | 964.564,40 | 964.564,40 | -55.343,07 | 1.501.080,35 | 536.515,95 |
| 1.9.9.9.01.0.0.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE | 901.596,59 | 901.596,59 | -55.343,07 | 1.400.000,00 | 498.403,41 |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE | 901.596,59 | 901.596,59 | -55.343,07 | 1.400.000,00 | 498.403,41 |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 62.967,81 | 62.967,81 | 0,00 | 101.080,35 | 38.112,54 |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID | 62.967,81 | 62.967,81 | 0,00 | 101.080,35 | 38.112,54 |
| | **Total:** | 4.829.686,42 | 4.829.686,42 | 1.006.917,61 | 7.230.346,59 | 2.400.660,17 |

Daniel Robison da Silva — Controlador Interno — CPF 006.849.309-60
Aldemir Santos de Oliveira — Contador — CRC/PR 046448/O-3
ADRIANE M PEREIRA — PRESIDENTE BEPREV

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 1

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2023

### Balancete da Despesa
### Período de dezembro a dezembro

| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado<br>Valor Suplementado<br>Valor Reduzido<br>Valor Atual | No Período<br>Vlr Empenhado<br>Vlr Liquidado<br>Vlr Pago | Até o Período<br>Vlr Empenhado<br>Vlr Liquidado<br>Vlr Pago | Saldos<br>a Empenhar<br>a Liquidar<br>a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 29.001.09.272.0002.2.021. | **PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUPEMBE** | | **4.933.636,41<br>400.000,00<br>0,00<br>5.333.636,41** | **490.477,02<br>491.877,02<br>619.171,19** | **4.328.553,35<br>4.323.251,48<br>4.323.251,48** | **1.005.083,06<br>5.301,87<br>5.301,87** |
| 1 | 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 40 | 3.500.000,00<br>0,00<br>0,00<br>3.500.000,00 | 394.089,88<br>394.089,88<br>394.089,88 | 3.340.247,37<br>3.340.247,37<br>3.340.247,37 | 159.752,63<br>0,00<br>0,00 |
| 2 | 3.1.90.03.00.00 | PENSÕES | 40 | 800.000,00<br>0,00<br>0,00<br>800.000,00 | 82.018,42<br>82.018,42<br>82.018,42 | 699.869,36<br>699.869,36<br>699.869,36 | 100.130,64<br>0,00<br>0,00 |
| 3 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 80.000,00<br>5.000,00<br>0,00<br>85.000,00 | 9.428,30<br>9.428,30<br>9.428,30 | 83.306,95<br>83.306,95<br>83.306,95 | 1.693,05<br>0,00<br>0,00 |
| 4 | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1 | 12.000,00<br>0,00<br>0,00<br>12.000,00 | 1.348,50<br>1.348,50<br>1.348,50 | 8.677,82<br>8.677,82<br>8.677,82 | 3.322,18<br>0,00<br>0,00 |
| 5 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 1.815,00<br>5.000,00<br>0,00<br>6.815,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 6.815,00<br>0,00<br>0,00 |
| 6 | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1 | 1.815,00<br>0,00<br>0,00<br>1.815,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 1.815,00<br>0,00<br>0,00 |
| 7 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 6.050,00<br>50.000,00<br>0,00<br>56.050,00 | 3.591,92<br>4.841,92<br>4.841,92 | 51.433,47<br>46.433,47<br>46.433,47 | 4.616,53<br>5.000,00<br>5.000,00 |
| 8 | 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 1 | 16.032,54<br>0,00<br>0,00<br>16.032,54 | 0,00<br>150,00<br>150,00 | 5.264,07<br>4.962,20<br>4.962,20 | 10.768,47<br>301,87<br>301,87 |
| 9 | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1 | 2.000,00<br>0,00<br>0,00<br>2.000,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.000,00<br>0,00<br>0,00 |
| 15 | 3.3.90.86.00.00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2551 | 0,00<br>140.000,00<br>0,00<br>140.000,00 | 0,00<br>0,00<br>127.294,17 | 127.294,17<br>127.294,17<br>127.294,17 | 12.705,83<br>0,00<br>0,00 |
| 14 | 3.3.90.86.00.00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 551 | 0,00<br>200.000,00<br>0,00<br>200.000,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 12.460,14<br>12.460,14<br>12.460,14 | 187.539,86<br>0,00<br>0,00 |
| 10 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 6.050,00<br>0,00<br>0,00<br>6.050,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 6.050,00<br>0,00<br>0,00 |

www.elotech.com.br — 08/01/2024 Página: 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2023

### Balancete da Despesa
### Período de dezembro a dezembro

| Reduz. | Despesa | Descrição | Fonte | Valor Orçado<br>Valor Suplementado<br>Valor Reduzido<br>Valor Atual | No Período<br>Vlr Empenhado<br>Vlr Liquidado<br>Vlr Pago | Até o Período<br>Vlr Empenhado<br>Vlr Liquidado<br>Vlr Pago | Saldos<br>a Empenhar<br>a Liquidar<br>a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1 | 23.833,52<br>0,00<br>0,00<br>23.833,52 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 23.833,52<br>0,00<br>0,00 |
| 12 | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 40 | 334.126,46<br>0,00<br>0,00<br>334.126,46 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 334.126,46<br>0,00<br>0,00 |
| 13 | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 551 | 149.913,89<br>0,00<br>0,00<br>149.913,89 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 149.913,89<br>0,00<br>0,00 |
| | | **Total Geral:** | | 4.933.636,41<br>400.000,00<br>0,00<br>5.333.636,41 | 490.477,02<br>491.877,02<br>619.171,19 | 4.328.553,35<br>4.323.251,48<br>4.323.251,48 | 1.005.083,06<br>5.301,87<br>5.301,87 |

Aldemir Santos de Oliveira — Contador — CRC/PR 046448/O-3
Daniel Robison da Silva — Controlador Interno — CPF 006.849.309-60
ADRIANE M PEREIRA — PRESIDENTE BEPREV

www.elotech.com.br — 08/01/2024 Página: 2

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Exercício:** 2023

### Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | | 7.230.346,59 | Despesas correntes | | 4.328.553,35 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.693.306,55 | | Pessoal e encargos sociais | 4.132.101,50 | |
| Receita Patrimonial | 3.035.959,69 | | Outras despesas correntes | 196.451,85 | |
| Outras Receitas Correntes | 1.501.080,35 | | | | |
| | | | Despesas de capital | | 0,00 |
| | | | Investimentos | 0,00 | |
| | | | **RESUMO** | | |
| Receitas Correntes | | 7.230.346,59 | Despesas Correntes | | 4.328.553,35 |
| Receitas Capital | | 0,00 | Despesas Capital | | 0,00 |
| DEFICIT | | 0,00 | SUPERAVIT | | 2.901.793,24 |
| **TOTAL** | | **7.230.346,59** | **TOTAL** | | **7.230.346,59** |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA — Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA — Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA — Contador

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 1

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Exercício: 2023

### Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

| Receita | | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 7.230.346,59 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 2.693.306,55 | | |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.693.306,55 | | |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL | 2.693.306,55 | | |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL | 1.344.589,66 | | |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.344.589,66 | | |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 1.344.589,66 | | |
| 1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL | 1.348.716,89 | | |
| 1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1.348.716,89 | | |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 1.348.716,89 | | |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | 3.035.959,69 | | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 3.035.959,69 | | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 3.035.959,69 | | |
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 3.035.959,69 | | |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 3.035.959,69 | | |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 | Remuneração dos recursos do RPPS | 3.035.959,69 | | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 1.501.080,35 | | |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | 1.501.080,35 | | |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 1.501.080,35 | | |
| 1.9.9.9.01.0.0.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 1.400.000,00 | | |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 1.400.000,00 | | |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 101.080,35 | | |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PRO | 101.080,35 | | |

Daniel Robison da Silva — Controlador Interno
Aldemir Santos de Oliveira — Contador
ADRIANE M PEREIRA — PRESIDENTE BEPREV

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Exercício: 2023

### Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

| RESUMO GERAL | |
|---|---|
| **Receitas Correntes** | 7.230.346,59 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.693.306,55 |
| Receita Patrimonial | 3.035.959,69 |
| Outras Receitas Correntes | 1.501.080,35 |
| **Total Geral:** | **7.230.346,59** |

DANIEL ROBISON DA SILVA — Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA — Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA — Contador

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 2

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇ**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2023

### Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 4.328.553,35 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 4.132.101,50 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.123.423,68 | |
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 3.340.247,37 | | |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSÕES | 699.869,36 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 83.306,95 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 8.677,82 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.677,82 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 196.451,85 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 196.451,85 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 51.433,47 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA | 5.264,07 | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXILIO-ALIMENTAÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.86.00.00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA | 139.754,31 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| 9.0.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 0,00 |
| 9.9.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 0,00 |
| 9.9.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | | |
| | | | **Total Subfunção:** | **4.328.553,35** |

**RESUMO GERAL**

| | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 4.328.553,35 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.132.101,50 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 196.451,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| **Total Geral:** | **4.328.553,35** |
| **Transferencias Recebidas** | **200.110,93** |
| **Transferencias Concedidas** | **0,00** |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA — Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA — Presidente

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 1

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Exercício:** 2023

### Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Total |
|---|---|---|---|---|
| 09.000.0000 | Previdência Social | 0,00 | 4.328.553,35 | 4.328.553,35 |
| 09.272.0000 | Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 4.328.553,35 | 4.328.553,35 |
| 09.272.0002 | PREVIDENCIA | 0,00 | 4.328.553,35 | 4.328.553,35 |
| | | **0,00** | **4.328.553,35** | **4.328.553,35** |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA — Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA — Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA — Contador

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 1

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

### Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

| Receita | | Orçado | Arrecadado | DIFERENÇAS para mais | DIFERENÇAS para menos |
|---|---|---|---|---|---|
| **1.0.0.0.00.0.0.00.00.00** | Receitas Correntes | 4.829.686,42 | 7.230.346,59 | 2.400.660,17 | 0,00 |
| **1.2.0.0.00.0.0.00.00.00** | CONTRIBUIÇÕES | 1.825.943,80 | 2.693.306,55 | 867.362,75 | 0,00 |
| **1.2.1.0.00.0.0.00.00.00** | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.825.943,80 | 2.693.306,55 | 867.362,75 | 0,00 |
| **1.2.1.5.00.0.0.00.00.00** | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL | 1.825.943,80 | 2.693.306,55 | 867.362,75 | 0,00 |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL | 875.262,12 | 1.344.589,66 | 469.327,54 | 0,00 |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 875.262,12 | 1.344.589,66 | 469.327,54 | 0,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 875.262,12 | 1.344.589,66 | 469.327,54 | 0,00 |
| 1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL | 950.681,68 | 1.348.716,89 | 398.035,21 | 0,00 |
| 1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 950.681,68 | 1.348.716,89 | 398.035,21 | 0,00 |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 950.681,68 | 1.348.716,89 | 398.035,21 | 0,00 |
| **1.3.0.0.00.0.0.00.00.00** | Receita Patrimonial | 2.039.178,22 | 3.035.959,69 | 996.781,47 | 0,00 |
| **1.3.2.0.00.0.0.00.00.00** | VALORES MOBILIÁRIOS | 2.039.178,22 | 3.035.959,69 | 996.781,47 | 0,00 |
| **1.3.2.1.00.0.0.00.00.00** | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 2.039.178,22 | 3.035.959,69 | 996.781,47 | 0,00 |
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 2.039.178,22 | 3.035.959,69 | 996.781,47 | 0,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 2.039.178,22 | 3.035.959,69 | 996.781,47 | 0,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 | Remuneração dos recursos do RPPS | 2.039.178,22 | 3.035.959,69 | 996.781,47 | 0,00 |
| **1.9.0.0.00.0.0.00.00.00** | Outras Receitas Correntes | 964.564,40 | 1.501.080,35 | 536.515,95 | 0,00 |
| **1.9.9.0.00.0.0.00.00.00** | Demais Receitas Correntes | 964.564,40 | 1.501.080,35 | 536.515,95 | 0,00 |
| **1.9.9.9.00.0.0.00.00.00** | Outras Receitas Correntes | 964.564,40 | 1.501.080,35 | 536.515,95 | 0,00 |
| 1.9.9.9.01.0.0.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA | 901.596,59 | 1.400.000,00 | 498.403,41 | 0,00 |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA | 901.596,59 | 1.400.000,00 | 498.403,41 | 0,00 |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 62.967,81 | 101.080,35 | 38.112,54 | 0,00 |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SIST | 62.967,81 | 101.080,35 | 38.112,54 | 0,00 |
| | **Total:** | **4.829.686,42** | **7.230.346,59** | 2.400.660,17 | 0,00 |

Daniel Robison da Silva — Controlador Interno — CPF 006.849.309-60
Aldemir Santos de Oliveira — Contador
ADRIANE M PEREIRA — PRESIDENTE BEPREV

Data de Emissão: 05/01/2024 — Página: 1

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Exercício:** 2023

### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

| Despesa | CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares | CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|
| 29.000.00.000.0000.0.000.<br>FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS | 4.993.636,41 | 340.000,00 | 5.333.636,41 | 4.328.553,35 | 1.005.083,06 |
| 29.001.00.000.0000.0.000.<br>FUNDO DE PENSÕES | 4.993.636,41 | 340.000,00 | 5.333.636,41 | 4.328.553,35 | 1.005.083,06 |
| 29.001.09.000.0000.0.000.<br>Previdência Social | 4.993.636,41 | 340.000,00 | 5.333.636,41 | 4.328.553,35 | 1.005.083,06 |
| 29.001.09.272.0000.0.000.<br>Previdência do Regime Estatutário | 4.993.636,41 | 340.000,00 | 5.333.636,41 | 4.328.553,35 | 1.005.083,06 |
| 29.001.09.272.0002.0.000.<br>PREVIDENCIA | 4.993.636,41 | 340.000,00 | 5.333.636,41 | 4.328.553,35 | 1.005.083,06 |
| 29.001.09.272.0002.2.021.<br>PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUPEMBE | 4.993.636,41 | 340.000,00 | 5.333.636,41 | 4.328.553,35 | 1.005.083,06 |
| 3.0.00.00.00.00.<br>DESPESAS CORRENTES | 4.479.712,54 | 340.000,00 | 4.819.712,54 | 4.328.553,35 | 491.159,19 |
| 3.1.00.00.00.00.<br>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.397.000,00 | 0,00 | 4.397.000,00 | 4.132.101,50 | 264.898,50 |
| 3.1.90.00.00.00.<br>APLICAÇÕES DIRETAS | 4.385.000,00 | 0,00 | 4.385.000,00 | 4.123.423,68 | 261.576,32 |
| 3.1.90.01.00.00.<br>APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO | 3.500.000,00 | 0,00 | 3.500.000,00 | 3.340.247,37 | 159.752,63 |
| 3.1.90.03.00.00.<br>PENSÕES | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 | 699.869,36 | 100.130,64 |
| 3.1.90.11.00.00.<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00 | 83.306,95 | 1.693,05 |
| 3.1.91.00.00.00.<br>APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 8.677,82 | 3.322,18 |
| 3.1.91.13.00.00.<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 8.677,82 | 3.322,18 |
| 3.3.00.00.00.00.<br>OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 82.712,54 | 340.000,00 | 422.712,54 | 196.451,85 | 226.260,69 |
| 3.3.90.00.00.00.<br>APLICAÇÕES DIRETAS | 82.712,54 | 340.000,00 | 422.712,54 | 196.451,85 | 226.260,69 |
| 3.3.90.30.00.00.<br>MATERIAL DE CONSUMO | 6.815,00 | 0,00 | 6.815,00 | 0,00 | 6.815,00 |
| 3.3.90.33.00.00.<br>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.815,00 | 0,00 | 1.815,00 | 0,00 | 1.815,00 |
| 3.3.90.39.00.00.<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC | 56.050,00 | 0,00 | 56.050,00 | 51.433,47 | 4.616,53 |
| 3.3.90.40.00.00.<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI | 16.032,54 | 0,00 | 16.032,54 | 5.264,07 | 10.768,47 |
| 3.3.90.46.00.00.<br>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.86.00.00.<br>COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 340.000,00 | 340.000,00 | 139.754,31 | 200.245,69 |
| 4.0.00.00.00.00.<br>DESPESAS DE CAPITAL | 6.050,00 | 0,00 | 6.050,00 | 0,00 | 6.050,00 |
| 4.4.00.00.00.00.<br>INVESTIMENTOS | 6.050,00 | 0,00 | 6.050,00 | 0,00 | 6.050,00 |
| 4.4.90.00.00.00.<br>APLICAÇÕES DIRETAS | 6.050,00 | 0,00 | 6.050,00 | 0,00 | 6.050,00 |
| 4.4.90.52.00.00.<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.050,00 | 0,00 | 6.050,00 | 0,00 | 6.050,00 |
| 9.0.00.00.00.00.<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 507.873,87 | 0,00 | 507.873,87 | 0,00 | 507.873,87 |
| 9.9.00.00.00.00.<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 507.873,87 | 0,00 | 507.873,87 | 0,00 | 507.873,87 |
| 9.9.99.00.00.00.<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 507.873,87 | 0,00 | 507.873,87 | 0,00 | 507.873,87 |
| 9.9.99.99.00.00.<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 507.873,87 | 0,00 | 507.873,87 | 0,00 | 507.873,87 |

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Exercício: 2023

### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

| Despesa | CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares | CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total Geral:** | 4.993.636,41 | 340.000,00 | 5.333.636,41 | 4.328.553,35 | 1.005.083,06 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA — Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA — Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA — Contador

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 2

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

### Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 4.829.686,42 | 4.829.686,42 | 7.230.346,59 | 2.400.660,17 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.825.943,80 | 1.825.943,80 | 2.693.306,55 | 867.362,75 |
| Contribuições Sociais | 1.825.943,80 | 1.825.943,80 | 2.693.306,55 | 867.362,75 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.039.178,22 | 2.039.178,22 | 3.035.959,69 | 996.781,47 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.039.178,22 | 2.039.178,22 | 3.035.959,69 | 996.781,47 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 964.564,40 | 964.564,40 | 1.501.080,35 | 536.515,95 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 964.564,40 | 964.564,40 | 1.501.080,35 | 536.515,95 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 4.829.686,42 | 4.829.686,42 | 7.230.346,59 | 2.400.660,17 |

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

### Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 4.829.686,42 | 4.829.686,42 | 7.230.346,59 | 2.400.660,17 |
| DÉFICIT (IV) | 103.949,99 | 503.949,99 | 0,00 | -503.949,99 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 4.933.636,41 | 5.333.636,41 | 7.230.346,59 | 1.896.710,18 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 400.000,00 | 400.000,00 | - |
| Superavit Financeiro | - | 400.000,00 | 400.000,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 4.419.712,54 | 4.819.712,54 | 4.328.553,35 | 4.323.251,48 | 4.323.251,48 | 491.159,19 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.392.000,00 | 4.397.000,00 | 4.132.101,50 | 4.132.101,50 | 4.132.101,50 | 264.898,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 27.712,54 | 422.712,54 | 196.451,85 | 191.149,98 | 191.149,98 | 226.260,69 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.050,00 | 6.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050,00 |
| INVESTIMENTOS | 6.050,00 | 6.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.050,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 507.873,87 | 507.873,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 507.873,87 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 4.933.636,41 | 5.333.636,41 | 4.328.553,35 | 4.323.251,48 | 4.323.251,48 | 1.005.083,06 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (V+VI) | 4.933.636,41 | 5.333.636,41 | 4.328.553,35 | 4.323.251,48 | 4.323.251,48 | 1.005.083,06 |
| SUPERAVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 2.901.793,24 | 2.907.095,11 | 2.907.095,11 | -2.901.793,24 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 4.933.636,41 | 5.333.636,41 | 7.230.346,59 | 7.230.346,59 | 7.230.346,59 | -1.896.710,18 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

### Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | -1.050,00 | 62,91 | 0,00 | 0,00 | -987,09 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | -1.050,00 | 62,91 | 0,00 | 0,00 | -987,09 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | -1.050,00 | 62,91 | 0,00 | 0,00 | -987,09 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 2.290.148,30 | 0,00 | 0,00 | 2.250,00 | 2.287.898,30 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.279.078,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.279.078,70 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.069,60 | 0,00 | 0,00 | 2.250,00 | 8.819,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.290.148,30 | 0,00 | 0,00 | 2.250,00 | 2.287.898,30 |

DANIEL ROBISON DA SILVA — Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA — Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA — Contador

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 3

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**BALANÇO FINANCEIRO**
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 05/01/2024 — PÁGINA: 1

| INGRESSOS ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | DISPÊNDIOS ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | 7.230.346,59 | 5.629.689,11 | **Despesa Orçamentária (VI)** | 4.328.553,35 | 3.679.389,07 |
| Ordinária | 30.850,23 | 32.603,65 | Ordinária | 148.682,31 | 115.120,70 |
| Vinculada | 7.199.496,36 | 5.597.085,46 | Vinculada | 4.179.871,04 | 3.564.268,37 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 7.199.496,36 | 5.597.085,46 | Regime Próprio de Previdência | 4.179.871,04 | 3.564.268,37 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outras Origens | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 200.110,93 | 1.354.775,18 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 0,00 | 0,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 200.110,93 | 154.775,18 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 1.200.000,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | 660.692,14 | 538.343,72 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | 1.424.724,66 | 2.036.578,04 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 5.301,87 | 62,91 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 769.334,39 | 1.498.297,23 |
| Valores Restituíveis | 655.390,27 | 538.280,81 | Valores Restituíveis | 655.390,27 | 538.280,81 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | 14.099.660,36 | 13.505.128,05 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | 16.437.532,01 | 14.099.660,36 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 14.099.660,36 | 13.505.128,05 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 16.437.532,01 | 14.099.660,36 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | 22.190.810,02 | 21.027.936,06 | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | 22.190.810,02 | 19.815.627,47 |

DANIEL ROBISON DA SILVA — Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA — Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA — Contador

Data de Emissão: 05/01/2024 — www.elotech.com.br — Página: 1

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 05/01/2024 — PÁGINA: 1

| ATIVO ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | 16.437.532,01 | 14.104.780,97 | **PASSIVO CIRCULANTE** | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 18,17 | 131,80 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa não Tributária - Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 5.120,61 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 16.437.513,84 | 14.099.528,56 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | 2.750,00 | 2.750,00 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | 87.273.825,24 | 56.540.967,11 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 87.273.825,24 | 56.540.967,11 |
| Dívida Ativa não Tributária-Clientes | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | 87.273.825,24 | 56.540.967,11 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 2.750,00 | 2.750,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 2.750,00 | 2.750,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | -70.833.543,23 | -42.433.436,14 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | -24.681.560,31 | 3.718.546,78 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | -46.151.982,92 | -46.151.982,92 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | -70.833.543,23 | -42.433.436,14 |
| **TOTAL** | 16.440.282,01 | 14.107.530,97 | **TOTAL** | 16.440.282,01 | 14.107.530,97 |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 16.437.532,01 | 14.099.660,36 | PASSIVO FINANCEIRO | 5.301,87 | 1.762,91 |
| ATIVO PERMANENTE | 2.750,00 | 7.870,61 | PASSIVO PERMANENTE | 87.273.825,24 | 56.540.967,11 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | -70.838.845,10 | -42.434.699,05 |

www.elotech.com.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 05/01/2024 — PÁGINA: 2

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO<br>Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO<br>Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | **TOTAL** | 8.000,00 | 8.000,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 500 - Outros Recursos Não Vinculados | 255.308,50 | 320.158,10 |
| 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 13.889.023,34 | 11.490.341,05 |
| **TOTAL** | 14.144.331,84 | 11.810.499,15 |

**Notas Explicativas**

1 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança – Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegura, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

Escrituração: A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela geradas são regidas em conformidade com as Leis nºs 4.320/1964 e Lei nº 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto na Portaria MPS nº 916/2003, e também, às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicados ao Setor Público, à Resolução CMN nº 3922/2010 e alterações posteriores, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicados aos RPPS.

Receitas: As receitas da Entidade são originadas pelo desconto da Contribuição previdenciária dos Servidores Ativos na proporção de 14% (Catorze por cento) sobre a folha de pagamentos dos servidores ativos civil do executivo replicando-se o mesmo percentual para os repasses da parte patronal sobre a remuneração base dos Servidores ativos, para os demais entes, Camara Municipal e o Instituto de Previdência, os percentuais aplicados são de 14% sobre a folha de pagamento dos servidores e 16% a título de repasse da parte patronal. Os rendimentos dos recursos mantidos em aplicações financeiras.

Os aportes financeiros repassados pelo Ente Federativos para fins de amortização do passivo atuarial. E ainda os valores percebidos como compensação previdenciária entre os regimes, totalizando R$: 7.230.346,59 (sete milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) arrecadados até o período.

Despesas: As despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança gira basicamente no pagamento de remuneração dos dos 91 aposentados, 31 pensionistas, 01 gestor do RPPS, obrigações patronais sobre a remuneração do gestor, o pagamento de compensação previdenciária ao INSS bem como, despesas administrativas totalizando o montante de R$: 4.328.553,35 ( quatro milhões,trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de despesas até o período.

Ativo: comprende constantes do ativo circulante ativo não circulante, perfazendo se um ativo total de 16.009.173,98 ( dezesseis milhões, nove mill, cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

O valor total do disponível em contas de aplicação do Instituto de Previdencia dos Servidores de Boa Esperança totaliza até a presente data um montante de R$ 16.437.532,01 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e um centavo).

No que se refere ao passivo esté é composto por passivo circulante totalizando (zero e vinte e sete mill, durentos e noventa e quatro reais e dezesste centavos) e passivo não circulante totalizando R$ 87.273.825,24, o qual é produzido pela elaboração do Cálculo Atuarial, mais 0,00 de despesas liquidadas a pagar.

DANIEL ROBISON DA SILVA — Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA — Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA — Contador

www.elotech.com.br

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2023

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | 7.430.457,52 | 9.732.545,24 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | 1.344.589,66 | 1.815.863,19 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 1.344.589,66 | 1.815.863,19 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 4.384.676,58 | 2.595.115,04 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 1.348.716,89 | 446.937,08 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 3.035.959,69 | 2.148.177,96 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 1.600.110,93 | 1.342.466,59 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.600.110,93 | 1.342.466,59 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | 101.080,35 | 3.979.100,42 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 3.960.389,54 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 101.080,35 | 18.710,88 |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | 35.830.564,61 | 6.013.998,46 |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 3.228.922,13 | 2.729.376,07 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 3.220.911,88 | 2.721.731,94 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 8.010,25 | 7.644,13 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | 903.179,37 | 856.823,99 |
| PENSÕES | | 646.498,65 | 634.791,43 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 256.680,72 | 222.032,56 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 56.516,28 | 26.633,65 |
| SERVIÇOS | | 56.516,28 | 26.633,65 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | 0,00 | 1.633,28 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 1.633,28 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | 139.754,31 | 59.738,56 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 139.754,31 | 59.738,56 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | 769.334,39 | 1.498.297,23 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA | | 769.334,39 | 1.498.297,23 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | 30.732.858,13 | 841.495,68 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 30.732.858,13 | 841.495,68 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | -28.400.107,09 | 3.718.546,78 |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**
**(decorrentes da execução orçamentária)**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |

Daniel Robison da Silva — Controlador Interno — CPF 006.849.309-60
ADRIANE M PEREIRA — PRESIDENTE BEPREV

www.elotech.com.br — Página: 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 6 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:1

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 4.053.836,01 | 2.835.079,18 |
| Receitas derivadas e originárias | 3.645.296,01 | 2.414.512,27 |
| Transferências correntes recebidas | 407.207,15 | 48.113,32 |
| Outros ingressos operacionais | 315.255,81 | 280.742,04 |
| **DESEMBOLSOS** | 2.382.336,40 | 2.081.979,01 |
| Pessoal e demais despesas | 2.063.122,52 | 1.788.841,00 |
| Transferências concedidas | 3.958,07 | 3.395,97 |
| Outros desembolsos operacionais | 315.255,81 | 289.742,04 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 1.671.499,61 | 753.100,17 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)** | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | 1.671.499,61 | 753.100,17 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 14.099.666,36 | 13.505.128,05 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 15.504.285,47 | 13.212.566,47 |

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributaria | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 4 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:4

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intracurricularizada | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA
Controle Interno

ADRIANE MARQUI PEREIRA
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 3 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 935.708,04 | 808.471,38 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compromissárias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 935.708,04 | 808.471,38 |

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 2 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 184.665,89 | 134.558,47 |
| Receita Patrimonial | 372.374,54 | 230.636,37 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 220.258,26 | 74.867,12 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 777.303,49 | 460.061,86 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 1.274,45 | 1.096,97 |
| Outras transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 1.274,45 | 1.096,97 |

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 1 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:1

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 611.547,80 | 421.662,22 |
| Receitas derivadas e originárias | 559.019,42 | 373.849,69 |
| Transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos operacionais | 48.136,39 | 47.812,53 |
| **DESEMBOLSOS** | 335.967,20 | 279.905,14 |
| Pessoal e demais despesas | 287.263,73 | 241.884,99 |
| Transferências concedidas | 604,88 | 522,22 |
| Outros desembolsos operacionais | 48.136,59 | 37.584,13 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 275.580,60 | 141.670,88 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)** | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | 275.580,60 | 141.670,88 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 14.099.666,36 | 13.505.128,05 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 14.363.839,05 | 13.688.276,39 |

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributaria | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 6 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 1.222.791,17 | 1.006.088,08 |
| Receita Patrimonial | 1.582.212,66 | 938.052,53 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 850.262,40 | 533.082,39 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 3.655.266,23 | 2.477.224,22 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 3.958,07 | 3.395,97 |
| Outras transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 3.958,07 | 3.395,97 |

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 5 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:1

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 3.163.732,63 | 2.296.992,67 |
| Receitas derivadas e originárias | 2.832.312,07 | 1.993.554,59 |
| Transferências correntes recebidas | 331.420,56 | 303.438,08 |
| Outros ingressos operacionais | 262.389,92 | 246.778,64 |
| **DESEMBOLSOS** | 1.844.846,68 | 1.680.799,77 |
| Pessoal e demais despesas | 1.778.972,93 | 1.331.199,91 |
| Transferências concedidas | 3.283,83 | 2.821,22 |
| Outros desembolsos operacionais | 262.389,92 | 246.778,64 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 1.318.885,95 | 696.192,90 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)** | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | 1.318.885,95 | 696.192,90 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 14.099.666,36 | 13.505.128,05 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 15.151.777,81 | 13.586.898,20 |

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributaria | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 3 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:4

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intracurricularizada | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA
Controle Interno

ADRIANE MARQUI PEREIRA
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 2 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 620.521,98 | 535.048,68 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compromissárias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 620.521,98 | 535.048,68 |

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 1 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 179.192,25 | 154.055,16 |
| Receita Patrimonial | 391.498,34 | 147.364,52 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 110.129,03 | 72.446,32 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 539.819,62 | 373.866,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 606,88 | 522,22 |
| Outras transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 606,88 | 522,22 |

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 6 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 2.063.122,52 | 1.788.841,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compromissárias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 2.063.122,52 | 1.788.841,00 |

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 5 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 1.015.041,52 | 675.479,49 |
| Receita Patrimonial | 1.107.137,76 | 874.177,07 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 709.532,83 | 443.898,03 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 2.832.312,07 | 1.993.554,59 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 3.283,83 | 2.821,22 |
| Outras transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 3.283,83 | 2.821,22 |

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 4 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:1

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 2.264.362,89 | 1.939.106,91 |
| Receitas derivadas e originárias | 1.987.417,54 | 1.689.233,72 |
| Transferências correntes recebidas | 68.836,04 | 41.206,68 |
| Outros ingressos operacionais | 208.054,71 | 208.666,51 |
| **DESEMBOLSOS** | 1.464.453,52 | 1.286.145,12 |
| Pessoal e demais despesas | 1.253.709,22 | 1.079.214,14 |
| Transferências concedidas | 2.821,22 | 2.516,47 |
| Outros desembolsos operacionais | 208.054,71 | 204.664,51 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 799.869,37 | 652.961,79 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)** | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | 799.869,37 | 652.961,79 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 14.099.666,36 | 13.505.128,05 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 14.632.761,53 | 13.558.574,82 |

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributaria | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 3 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:4

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intracurricularizada | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA
Controle Interno

ADRIANE MARQUI PEREIRA
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 2 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 620.521,98 | 535.048,68 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compromissárias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 620.521,98 | 535.048,68 |

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 1 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 179.192,25 | 154.055,16 |
| Receita Patrimonial | 391.498,34 | 147.364,52 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 110.129,03 | 72.446,32 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 539.819,62 | 373.866,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 606,88 | 522,22 |
| Outras transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 606,88 | 522,22 |

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 7 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:1

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 4.612.263,16 | 3.320.488,93 |
| Receitas derivadas e originárias | 4.120.113,36 | 2.906.612,27 |
| Transferências correntes recebidas | 112.145,76 | 79.474,11 |
| Outros ingressos operacionais | 379.903,04 | 334.402,55 |
| **DESEMBOLSOS** | 2.763.987,77 | 2.408.193,81 |
| Pessoal e demais despesas | 2.389.445,66 | 2.069.824,02 |
| Transferências concedidas | 3.958,07 | 4.002,83 |
| Outros desembolsos operacionais | 371.604,04 | 334.366,54 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 1.848.235,39 | 912.605,52 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)** | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | 1.848.235,39 | 912.605,52 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 14.099.666,36 | 13.505.128,05 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 15.979.622,29 | 13.440.017,74 |

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributaria | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 3 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:4

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intracurricularizada | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA
Controle Interno

ADRIANE MARQUI PEREIRA
Presidente

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Contador

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 4 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 1.233.769,22 | 1.079.214,14 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compromissárias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 1.233.769,22 | 1.079.214,14 |

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA**
**Estado do Paraná**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 2 DATA EMISSÃO: 08/01/2024

PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 662.863,23 | 343.557,12 |
| Receita Patrimonial | 586.080,33 | 599.937,24 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 331.827,54 | 221.042,33 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 1.580.771,11 | 1.164.537,12 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 1.942,02 | 1.671,72 |
| Outras transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 1.942,02 | 1.671,72 |

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 7 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:2

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 1.328.481,31 | 1.011.250,52 |
| Receita Patrimonial | 1.810.440,10 | 1.233.127,60 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 990.391,95 | 662.267,15 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 4.129.313,36 | 2.906.645,27 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 3.958,07 | 4.002,85 |
| Outras transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 3.958,07 | 4.002,85 |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 7 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 2.389.445,66 | 2.069.821,02 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 2.389.445,66 | 2.069.821,02 |

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 7 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:4

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 8 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:1

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **INGRESSOS** | 5.207.938,54 | 4.125.461,86 |
| Receitas derivadas e originárias | 4.654.927,10 | 3.654.018,89 |
| Transferências correntes recebidas | 127.025,56 | 92.128,71 |
| Outros ingressos operacionais | 426.005,88 | 379.314,26 |
| **DESEMBOLSOS** | 3.146.273,43 | 2.734.591,61 |
| Pessoal e demais despesas | 2.714.960,98 | 2.350.667,62 |
| Transferências concedidas | 5.306,57 | 4.609,73 |
| Outros desembolsos operacionais | 426.005,88 | 379.314,26 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 2.061.685,11 | 1.390.870,25 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 2.061.685,11 | 1.390.870,25 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 14.099.660,36 | 13.505.128,05 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 15.747.788,78 | 13.856.983,17 |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 8 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 1.641.581,68 | 1.370.646,60 |
| Receita Patrimonial | 1.882.823,92 | 1.510.546,91 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 1.130.521,50 | 772.825,38 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 4.654.927,10 | 3.654.018,89 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 5.306,57 | 4.609,73 |
| Outras transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 5.306,57 | 4.609,73 |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 8 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 2.714.960,98 | 2.350.667,62 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 2.714.960,98 | 2.350.667,62 |

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 8 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:4

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 9 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:1

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **INGRESSOS** | 5.694.944,44 | 4.568.706,93 |
| Receitas derivadas e originárias | 5.088.233,85 | 4.038.958,96 |
| Transferências correntes recebidas | 127.025,56 | 105.086,92 |
| Outros ingressos operacionais | 479.685,03 | 424.661,05 |
| **DESEMBOLSOS** | 3.528.572,08 | 3.067.223,76 |
| Pessoal e demais despesas | 3.042.906,23 | 2.637.346,10 |
| Transferências concedidas | 5.980,82 | 5.216,61 |
| Outros desembolsos operacionais | 479.685,03 | 424.661,05 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 2.166.372,36 | 1.501.483,17 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 2.166.372,36 | 1.501.483,17 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 14.099.660,36 | 13.505.128,05 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 15.651.799,14 | 13.804.163,42 |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 9 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 1.852.378,68 | 1.530.145,80 |
| Receita Patrimonial | 1.959.690,85 | 1.625.429,55 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 1.276.164,32 | 883.383,61 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 5.088.233,85 | 4.038.958,96 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 5.980,82 | 5.216,61 |
| Outras transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 5.980,82 | 5.216,61 |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 9 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 3.042.906,23 | 2.637.346,10 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 3.042.906,23 | 2.637.346,10 |

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 9 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:4

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 10 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:1

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **INGRESSOS** | 6.177.307,77 | 5.098.496,45 |
| Receitas derivadas e originárias | 5.486.819,20 | 4.507.643,31 |
| Transferências correntes recebidas | 156.660,32 | 117.773,54 |
| Outros ingressos operacionais | 533.828,25 | 473.079,60 |
| **DESEMBOLSOS** | 3.910.868,44 | 3.429.122,50 |
| Pessoal e demais despesas | 3.370.385,12 | 2.950.219,41 |
| Transferências concedidas | 6.655,07 | 5.823,49 |
| Outros desembolsos operacionais | 533.828,25 | 473.079,60 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 2.266.439,33 | 1.669.373,95 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 2.266.439,33 | 1.669.373,95 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 14.099.660,36 | 13.505.128,05 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 15.596.765,30 | 13.972.045,27 |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 10 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 2.065.785,78 | 1.558.582,05 |
| Receita Patrimonial | 2.004.739,55 | 1.953.297,18 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 1.416.293,87 | 995.764,08 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 5.486.819,20 | 4.507.643,31 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 6.655,07 | 5.823,49 |
| Outras transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 6.655,07 | 5.823,49 |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 10 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 3.370.385,12 | 2.950.219,41 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 3.370.385,12 | 2.950.219,41 |

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 10 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:4

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 11 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:1

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **INGRESSOS** | 6.968.541,40 | 5.563.004,51 |
| Receitas derivadas e originárias | 6.223.428,98 | 4.911.429,61 |
| Transferências correntes recebidas | 156.660,32 | 130.079,13 |
| Outros ingressos operacionais | 588.452,10 | 521.495,77 |
| **DESEMBOLSOS** | 4.292.532,39 | 3.765.960,10 |
| Pessoal e demais despesas | 3.696.750,97 | 3.238.033,96 |
| Transferências concedidas | 7.329,32 | 6.430,37 |
| Outros desembolsos operacionais | 588.452,10 | 521.495,77 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 2.676.009,01 | 1.797.044,41 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 2.676.009,01 | 1.797.044,41 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 14.099.660,36 | 13.505.128,05 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 16.006.334,98 | 13.963.394,88 |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 11 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 2.070.444,44 | 1.736.021,61 |
| Receita Patrimonial | 2.596.561,12 | 2.070.459,36 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 1.556.423,42 | 1.104.948,64 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 6.223.428,98 | 4.911.429,61 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 7.329,32 | 6.430,37 |
| Outras transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 7.329,32 | 6.430,37 |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 11 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 3.696.750,97 | 3.238.033,96 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 3.696.750,97 | 3.238.033,96 |

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 11 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:4

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:1

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **INGRESSOS** | 8.099.352,23 | 6.351.568,65 |
| Receitas derivadas e originárias | 7.230.346,59 | 5.629.689,11 |
| Transferências correntes recebidas | 200.110,93 | 142.466,59 |
| Outros ingressos operacionais | 668.894,71 | 579.412,95 |
| **DESEMBOLSOS** | 4.992.146,19 | 4.258.739,11 |
| Pessoal e demais despesas | 4.314.573,66 | 3.671.682,03 |
| Transferências concedidas | 8.677,82 | 7.644,13 |
| Outros desembolsos operacionais | 668.894,71 | 579.412,95 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 3.107.206,04 | 2.092.829,54 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 3.107.206,04 | 2.092.829,54 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 14.099.660,36 | 13.505.128,05 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 16.437.532,01 | 14.099.660,36 |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:2

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 2.693.306,55 | 2.262.800,27 |
| Receita Patrimonial | 3.035.959,69 | 2.148.177,96 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 1.501.080,35 | 1.218.710,88 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 7.230.346,59 | 5.629.689,11 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 8.677,82 | 7.644,13 |
| Outras transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 8.677,82 | 7.644,13 |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:3

| | | |
|---|---|---|
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 4.314.573,66 | 3.671.682,03 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 4.314.573,66 | 3.671.682,03 |

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 08/01/2024
PÁGINA:4

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

DANIEL ROBISON DA SILVA – Controle Interno
ADRIANE MARIA PEREIRA – Presidente
ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA – Contador

# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**
ALTERA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E, **ADEMIR BUCCIOLI**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ADEMIR BUCCIOLI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.659.780 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº278.151.619-87, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Dispensa por Justificativa** n.º 002/2021 resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

1) Que em 15 de janeiro de 2021 firmaram o contrato administrativo nº 002/2021 decorrente do Procedimento licitatório Dispensa por Justificativa n.º 002/2021, tendo por objeto **Locação de Imóvel para atendimento de especialidades em saúde**, homologada dia 15/01/2021 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, finalizando em 15 de janeiro de 2022.
2) Que em 14 de janeiro de 2022 firmaram o **primeiro** termo aditivo prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses finalizando em 15 de janeiro de 2023.
3) Que em 15 de janeiro de 2023 firmaram o **segundo** termo aditivo prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses com início em 15 de janeiro de 2024.
4) Que em 15 de janeiro de 2024 firmaram o **terceiro** termo aditivo prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses com início em 15 de janeiro de 2025.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.**

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 640/2023, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 15 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Joel Celso Buscariol
**Prefeito Municipal**
Locatário/Contratante

**ADEMIR BUCCIOLI**
CPF Nº 278.151.619-87
Locador/Proprietário

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo
**Gestor do Contrato**

Andreia Maciel dos Santos
**Fiscal do contrato**



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2024**
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**
**CHAMADA PUBLICA 004/2022**

**Processo Licitatório: Inexigibilidade** n.º 003/2023

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Joel Celso Buscariol.**

**Contratado:** JOSMAR DE SOUZA CNPJ: 49.816.966/0001-90 Vila Rural Paulinho Leake-Alto Palmital, Boa Esperança PR CEP: 87.390-000

**Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PODAS DE GRAMA**

**Valor Unitário:** R$ 12,8827 (doze reais oitenta e oito centavos).
***valor será pago conforme cronograma de execução.**

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESPESA |
|---|---|
| **22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS**<br>**004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL**<br>**22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**<br>3.3.90.39.00 – 674 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>3.3.90.39 - 82\|02 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS<br>Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) | |

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Leis Municipais 1277 e 1278/2021

**Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.**

**Data de início: 02 de janeiro de 2024.**

**Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2024.**

Boa Esperança, 02 de janeiro de 2024.

Joel Celso Buscariol
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2024**
**CHAMADA PÚBLICA 006/2021 CREDENCIAMENTO 005/2021**

**Processo Licitatório: Inexigibilidade** n.º 010/2021.

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Joel Celso Buscariol.**

**Contratado:** empresa MARCOS VALENTIM 05439668950 CNPJ: 46.072.470/0001-61 endereço Rua Amapa, 40 Boa Esperança PR CEP: 87.390-000

**Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS**

**Valor unitários: 9,7042** (nove reais setenta centavos).
***valor será pago conforme cronograma de execução.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS**
**004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL**
**22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
3.3.90.39.00 – 674 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39 - 82|02 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Data da Assinatura**: 02 de janeiro de 2024.

**Data de início: 02 de janeiro de 2024.**

**Prazo de Vigência: 05 de julho de 2024.**

Boa Esperança, 02 de janeiro de 2024.

Joel Celso Buscariol
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NÚMERO DA MODALIDADE**......: | 3/2023 |
| **REQUERENTE**......: | **Secretaria M. de Urbanos, Rurais e Obras** |
| **OBJETO**......: | Contratação de serviços para poda de Grama |
| **PROCEDIMENTO**......: | Inexigibilidade 003/2023 – Credenciamento 002/2022 – Chamada Publica 004/2022 |
| **VALOR MÁXIMO**......: | R$ 136.041,31 (cento e trinta e seis mil quarenta e um reais e trinta e um centavos) |
| **FUNDAMENTO LEGAL**......: | Lei Federal 8.666/93, Leis Municipais 1277 e 1278/2021 |

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente processo administrativo aos seguinte(s) fornecedor (es) assegurando a possibilidade de novas habilitações conforme edital:

| CREDENCIADOS |
|---|
| Paulo Gonçalves Messias 00790396939 |
| Edivaldo Martins Pereira 07632040994 |
| Renildo de Oliveira |
| Josmar De Souza |

Boa Esperança, 01 de fevereiro de 2023.
Atualizado em 02 de janeiro de 2024.

Joel Celso Buscariol
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NÚMERO DA MODALIDADE**......: | 10/2021 |
| **REQUERENTE**......: | **Secretaria M. de Urbanos, Rurais e Obras** |
| **OBJETO**......: | Contratação de serviços para varrição de ruas |
| **PROCEDIMENTO**......: | Inexigibilidade – Credenciamento 005/2021 |
| **VALOR MÁXIMO**......: | R$ 185.724,60 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro e sessenta centavos). |
| **FUNDAMENTO LEGAL**......: | Lei Federal 8.666/93, Leis Municipais 1277 e 1278/2021 |

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente processo administrativo aos seguinte(s) fornecedor (es) credenciados até o momento assegurando a possibilidade de novas habilitações conforme edital:

| CREDENCIADOS |
|---|
| Lourdes Bernardo Pontes 04781463967 |
| Dionis Alves de Oliveira 076311125959 |
| Sebastiana Rodrigues de Araújo 29865752859 |
| Juliana Zagui |
| Rosa Maria Da Silva 74684892115 |
| Dilva Gonçalves Teske |
| Caik de Ataide Ferreira |
| 50.487.343 Adivalso Batista de Aguiar |
| Jorge Manoel De Souza |
| Marcos Valentim 05439668950 |

Boa Esperança, 01 de julho de 2021.
atualizado 02 de janeiro de 2024.

Joel Celso Buscariol
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PORTARIA Nº 07/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor **GERSON NEY DE OLIVEIRA VIANNA**, no período de 17/01/2024 a 01/02/2024 totalizando 15 dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 18 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PORTARIA Nº 08/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder Licença prêmio a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA GOTARDO**, no período de 22/01/2024 A 10/02/2024 totalizando 20 dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 18 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PORTARIA Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **JOSÉ CARLOS CELONI**, no período de 19/01/2024 a 02/02/2024 totalizando 15 dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 18 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PORTARIA Nº 10/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **OLZIEL VIEIRA DO NASCIMENTO,** no período de 30/01/2024 a 28/02/2024 totalizando 30 dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 18 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PORTARIA Nº 11/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

**Art. 1º** - Revogar parcialmente a Portaria nº 340/2023, referente as férias da servidora **SILVANI GOMES BARBOSA,** interrompendo as férias a partir de 13 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - - Paço Municipal Haride Cavaletti, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PORTARIA Nº 12/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

**Art. 1º** - Revogar parcialmente a Portaria nº 342/2023, referente as férias do servidor **SAMUEL JACINTO DE CARVALHO,** interrompendo as férias a partir de 15 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - - Paço Municipal Haride Cavaletti, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam, em face da aquisição do tempo de serviço, Acumulado ao mérito, no artigo 28, da Lei nº 1112/02, concedidas as elevações dos níveis da Grade de Progressão Funcional de Vencimentos, dos seguintes servidores:

| NOME | CARGO | NÍVEL DE PROGRESSÃO ELEVADO | ANEXO | GRUPO OCUPACIONAL | REGIME JURÍDICO |
|---|---|---|---|---|---|
| Ana Claudia Geron Bortolini | Psicólogo I | VII | VI | GOP | Estatutário |

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 18 de Janeiro de 2024.

ADALMIR JOSE GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

(44) 3537-8100 | CNPJ: 76.950.039/0001-31 | prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br
Prefeitura de Engenheiro Beltrão | Rua Manoel Ribas, 160 -Centro | CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR
ENGENHEIRO BELTRÃO .PR.GOV.BR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O LVE

LOTAR a servidora Vivian Gatto, portadora da CIRG sob o RG nº 5.763.332-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.430.769-80, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prestando serviço do setor CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) a partir de 22 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 18 de Janeiro de 2024.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

(44) 3537-8100 | CNPJ: 76.950.039/0001-31 | prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br
Prefeitura de Engenheiro Beltrão | Rua Manoel Ribas, 160 -Centro | CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR
ENGENHEIRO BELTRÃO .PR.GOV.BR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O LVE

LOTAR a servidora Amanda Laenni Mariano Moises, portadora da CIRG sob o RG nº 12.328.683-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.363.719-82, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prestando serviço do setor CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) a partir de 22 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 18 de Janeiro de 2024.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

(44) 3537-8100 | CNPJ: 76.950.039/0001-31 | prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br
Prefeitura de Engenheiro Beltrão | Rua Manoel Ribas, 160 -Centro | CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR
ENGENHEIRO BELTRÃO .PR.GOV.BR

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**Estado do Paraná**
** Elotech ** 18/01/2024 Pág. 1/1
**Exercício: 2023**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Decreto nº 3401/2023 de 27/12/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANçA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1395/2022 de 10/11/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.248.787,33 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO | |
| 15.001.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 1056 - 3.1.90.11.00.00 | 21000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.112,67 |
| 1057 - 3.1.90.13.00.00 | 21000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 6.323,69 |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | CHEFE DE GABINETE | |
| 15.002.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 7 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.432,43 |
| 9 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 816,95 |
| 15.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA | |
| 15.003.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 14 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.585,51 |
| 15 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.069,48 |
| 15.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS | |
| 15.004.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 23 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 714,97 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 16.001.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 39 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 677,55 |
| 43 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 162,12 |
| 16.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE RECEITAS | |
| 16.002.04.129.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 46 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 608,17 |
| 16.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE PATRIMONIO | |
| 16.003.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 54 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.330,70 |
| 55 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 909,45 |
| 16.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**Estado do Paraná**
** Elotech ** 18/01/2024 Pág. 1/1
**Exercício: 2023**

| | | |
|---|---|---|
| 16.004.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 61 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 618,67 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER | |
| 17.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 17.002.13.392.0026.2.043. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA | |
| 73 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 324,23 |
| 74 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 68,09 |
| 17.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER | |
| 17.004.27.812.0029.2.031. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 82 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 22.314,12 |
| 84 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.056,57 |
| 18.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 18.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL | |
| 18.002.04.122.0004.2.045. | MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE | |
| 96 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31.166,29 |
| 97 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 169,38 |
| 18.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| 18.003.04.123.0004.2.046. | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 102 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.223,51 |
| 19.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 19.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 19.001.12.361.0037.2.010. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO | |
| 113 - 3.1.91.13.00.00 | 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 216,54 |
| 19.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | |
| 19.002.12.361.0037.2.011. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 125 - 3.1.90.11.00.00 | 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.781,52 |
| 128 - 3.1.90.13.00.00 | 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.634,13 |
| 19.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 19.003.12.361.0037.2.013. | MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL | |
| 175 - 3.1.90.11.00.00 | 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 22.814,63 |
| 181 - 3.1.90.16.00.00 | 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.918,63 |
| 19.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL | |
| 19.004.12.361.0037.2.011. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 205 - 3.1.90.11.00.00 | 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 42.491,37 |
| 214 - 3.1.91.13.00.00 | 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.297,66 |
| 220 - 3.3.90.46.00.00 | 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 9.999,84 |
| 223 - 3.3.90.49.00.00 | 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 2.590,10 |
| 19.004.12.365.0037.2.012. | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**Estado do Paraná**
** Elotech ** 18/01/2024 Pág. 1/1
**Exercício: 2023**

| | | |
|---|---|---|
| 225 - 3.1.90.11.00.00 | 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.398,70 |
| 226 - 3.1.90.11.00.00 | 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.371,96 |
| 234 - 3.1.91.13.00.00 | 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.534,83 |
| 235 - 3.1.91.13.00.00 | 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 536,42 |
| 241 - 3.3.90.46.00.00 | 103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 611,63 |
| 19.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO FUNDEB | |
| 19.005.12.361.0037.2.036. | MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 282 - 3.1.90.11.00.00 | 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 235.417,85 |
| 291 - 3.1.91.13.00.00 | 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.541,60 |
| 292 - 3.1.91.13.00.00 | 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.719,89 |
| 296 - 3.3.90.46.00.00 | 102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 83,15 |
| 19.005.12.361.0037.2.094. | MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI ANT.P.PAGOTTO | |
| 307 - 3.1.91.13.00.00 | 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.732,86 |
| 19.005.12.361.0037.2.095. | MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS | |
| 311 - 3.1.90.11.00.00 | 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.706,57 |
| 316 - 3.1.91.13.00.00 | 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 106,55 |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 20.001.10.301.0034.2.016. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE | |
| 789 - 3.1.90.13.00.00 | 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.311,54 |
| 20.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE | |
| 20.002.10.301.0034.2.017. | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 332 - 3.1.90.11.00.00 | 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 111.884,14 |
| 357 - 3.3.90.46.00.00 | 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.581,38 |
| 20.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 20.003.10.301.0034.2.025. | PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA | |
| 375 - 3.1.90.11.00.00 | 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43.493,80 |
| 381 - 3.1.90.16.00.00 | 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.882,79 |
| 384 - 3.1.91.13.00.00 | 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.258,97 |
| 20.003.10.301.0034.2.026. | PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE | |
| 391 - 3.1.90.11.00.00 | 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.079,33 |
| 392 - 3.1.90.11.00.00 | 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.833,97 |
| 404 - 3.1.91.13.00.00 | 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.353,46 |
| 20.003.10.301.0034.2.030. | PROGRAMA SAÚDE BUCAL | |
| 410 - 3.1.90.11.00.00 | 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.130,44 |
| 427 - 3.3.90.46.00.00 | 494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 633,74 |
| 20.003.10.301.0034.2.071. | Manutênção da Fármacia Básica | |
| 431 - 3.1.90.11.00.00 | 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.418,46 |
| 443 - 3.1.91.13.00.00 | 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 851,63 |
| 448 - 3.3.90.46.00.00 | 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 162,12 |
| 20.003.10.301.0034.2.089. | CENTRO DE FISIOTERAPIA | |

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**Estado do Paraná**
** Elotech ** 18/01/2024 Pág. 1/1
**Exercício: 2023**

| | | |
|---|---|---|
| 456 - 3.1.90.11.00.00 | 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.015,87 |
| 469 - 3.1.91.13.00.00 | 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.609,49 |
| 473 - 3.3.90.46.00.00 | 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 316,87 |
| 20.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ENFERMAGEM | |
| 20.004.10.301.0034.2.090. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM | |
| 483 - 3.1.90.11.00.00 | 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 34.342,39 |
| 489 - 3.1.90.16.00.00 | 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 13.717,28 |
| 495 - 3.1.91.13.00.00 | 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.294,39 |
| 500 - 3.3.90.46.00.00 | 494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 810,60 |
| 21.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 21.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 21.001.08.122.0004.2.019. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 512 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 226,98 |
| 21.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 21.002.08.244.0018.2.020. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 516 - 3.1.90.16.00.00 | 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 52,95 |
| 21.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO | |
| 21.003.08.243.0031.2.063. | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 531 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500,13 |
| 532 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 100,02 |
| 21.003.08.244.0053.2.092. | MANUTÊNÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO | |
| 563 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.971,52 |
| 21.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL | |
| 21.004.08.244.0053.2.093. | MANUTÊNÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL | |
| 584 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.565,36 |
| 585 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.798,73 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS | |
| 22.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 22.001.04.122.0004.2.041. | MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO | |
| 612 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.394,75 |
| 613 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.311,54 |
| 615 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 147,38 |
| 22.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE MANUTÊNÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | |
| 22.002.26.782.0015.2.056. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | |
| 619 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 38.858,58 |
| 620 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 544,71 |
| 623 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.591,92 |
| 22.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL | |
| 22.004.15.451.0007.2.005. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**Estado do Paraná**
** Elotech ** 18/01/2024 Pág. 1/1
**Exercício: 2023**

| | | |
|---|---|---|
| 1047 - 3.1.90.11.00.00 | 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 64.446,44 |
| 1050 - 3.1.90.13.00.00 | 1073 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 969,39 |
| 1049 - 3.1.90.16.00.00 | 1073 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.519,92 |
| 1051 - 3.1.91.13.00.00 | 1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.637,07 |
| 1048 - 3.3.90.46.00.00 | 1073 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.522,42 |
| 22.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| 22.005.15.451.0007.2.005. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 678 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.323,06 |
| 679 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 408,53 |
| 681 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 252,92 |
| 23.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS | |
| 23.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 23.001.04.122.0004.2.044. | MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO | |
| 688 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 491,24 |
| 23.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE LICITAÇÕES | |
| 23.002.04.122.0004.2.044. | MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO | |
| 697 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.354,31 |
| 24.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | |
| 24.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 24.001.04.122.0004.2.007. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 716 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 709,58 |
| 24.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 24.002.04.122.0004.2.007. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 719 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.744,24 |
| 723 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 33,70 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE | |
| 25.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 25.002.20.605.0013.2.042. | MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE | |
| 735 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.406,47 |
| 736 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 107,34 |
| 738 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.491,05 |
| 25.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO MEIO AMBIENTE | |
| 25.003.18.541.0050.2.060. | MANUTENÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE | |
| 747 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.945,38 |
| 748 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 408,53 |
| 26.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 26.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PROCURADOR | |
| 26.001.03.092.0004.2.059. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR | |
| 766 - 3.1.90.94.00.00 | 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.320,00 |
| | **Total Suplementação:** | **976.329,80** |

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**Estado do Paraná**
** Elotech ** 18/01/2024 Pág. 1/1
**Exercício: 2023**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | |
|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO | |
| 15.001.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 3 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 7.581,90 |
| 6 - 3.3.90.93.00.00 | 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 687,61 |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | CHEFE DE GABINETE | |
| 15.002.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 8 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.289,94 |
| 15.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA | |
| 15.003.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 16 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.188,76 |
| 17 - 3.3.90.30.00.00 | 000 MATERIAL DE CONSUMO | 7.720,95 |
| 15.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS | |
| 15.004.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 22 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.497,61 |
| 15.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE EVENTOS | |
| 15.005.13.392.0026.2.024. | Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico | |
| 29 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.936,62 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 16.001.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 37 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.476,29 |
| 16.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE RECEITAS | |
| 16.002.04.129.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 45 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.355,08 |
| 16.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 16.004.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 61 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.743,61 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER | |
| 17.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 17.002.13.392.0026.2.043. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA | |
| 73 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.341,81 |
| 74 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 4.991,10 |
| 17.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER | |
| 17.004.27.812.0029.2.031. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 83 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.910,91 |
| 18.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 18.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 18.001.04.122.0004.2.002. | MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 89 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.210,41 |
| 90 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.897,64 |
| 18.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL | |

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**Estado do Paraná**
** Elotech ** 18/01/2024 Pág. 1/1
**Exercício: 2023**

| | | |
|---|---|---|
| 18.002.04.122.0004.2.045. | MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE | |
| 101 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.055,06 |
| 19.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 19.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | |
| 19.002.12.361.0037.1.018. | Ampliação/Reforma Escolas | |
| 119 - 4.4.90.51.00.00 | 103 OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.129,12 |
| 19.002.12.361.0037.2.011. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 137 - 3.3.90.30.00.00 | 103 MATERIAL DE CONSUMO | 15.632,58 |
| 138 - 3.3.90.30.00.00 | 104 MATERIAL DE CONSUMO | 70.413,28 |
| 19.002.12.361.0037.2.083. | MANUTÊNÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS | |
| 156 - 3.1.90.11.00.00 | 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100,00 |
| 159 - 3.1.90.13.00.00 | 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 100,00 |
| 162 - 3.3.90.30.00.00 | 104 MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 |
| 165 - 3.3.90.39.00.00 | 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 24,24 |
| 19.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 19.003.12.361.0037.1.040. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 171 - 4.4.90.52.00.00 | 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 986,00 |
| 19.003.12.361.0037.2.013. | MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL | |
| 185 - 3.1.91.13.00.00 | 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.727,43 |
| 195 - 3.3.90.46.00.00 | 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.855,25 |
| 19.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL | |
| 19.004.12.361.0037.2.011. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 211 - 3.1.90.16.00.00 | 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.444,87 |
| 19.004.12.365.0037.2.012. | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 227 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 229 - 3.1.90.13.00.00 | 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.646,35 |
| 242 - 3.3.90.46.00.00 | 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 7.204,14 |
| 245 - 3.3.90.49.00.00 | 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 755,00 |
| 19.004.12.365.0037.2.094. | MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI ANT.P.PAGOTTO | |
| 792 - 3.1.90.11.00.00 | 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.822,83 |
| 19.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO FUNDEB | |
| 19.005.12.361.0037.2.012. | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 272 - 3.1.90.11.00.00 | 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 52.089,28 |
| 274 - 3.1.90.13.00.00 | 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 29.000,00 |
| 280 - 3.3.90.46.00.00 | 101 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 24.000,00 |
| 19.005.12.361.0037.2.036. | MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 283 - 3.1.90.11.00.00 | 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 84.550,00 |
| 286 - 3.1.90.13.00.00 | 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 38.000,00 |
| 295 - 3.3.90.46.00.00 | 101 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 28.460,37 |
| 19.005.12.361.0037.2.095. | MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS | |
| 315 - 3.1.90.49.00.00 | 101 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 2.385,99 |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**Estado do Paraná**
** Elotech ** 18/01/2024 Pág. 1/1
**Exercício: 2023**

| | | |
|---|---|---|
| 20.001.10.301.0034.2.016. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE | |
| 321 - 3.1.90.11.00.00 | 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.648,39 |
| 20.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE | |
| 20.002.10.301.0034.2.017. | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 335 - 3.1.90.13.00.00 | 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 18.235,48 |
| 341 - 3.1.91.13.00.00 | 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 86.795,78 |
| 786 - 3.3.90.30.00.00 | 494 MATERIAL DE CONSUMO | 152.361,32 |
| 347 - 3.3.90.32.00.00 | 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12.862,36 |
| 20.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ENFERMAGEM | |
| 20.004.10.301.0034.2.090. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM | |
| 496 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.546,34 |
| 21.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 21.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 21.001.08.122.0004.2.019. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 510 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.164,84 |
| 21.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 21.002.08.244.0018.2.020. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 524 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.847,69 |
| 21.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO | |
| 21.003.08.243.0031.2.038. | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. | |
| 529 - 3.3.90.30.00.00 | 000 MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 530 - 3.3.90.39.00.00 | 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
| 21.003.08.243.0031.2.063. | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 531 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.072,01 |
| 532 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.910,06 |
| 21.003.08.244.0053.2.092. | MANUTÊNÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO | |
| 564 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 8.928,36 |
| 21.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL | |
| 21.004.08.244.0053.2.093. | MANUTÊNÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL | |
| 595 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.669,22 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS | |
| 22.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE MANUTÊNÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | |
| 22.002.26.782.0015.2.056. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | |
| 621 - 3.1.90.16.00.00 | 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.620,45 |
| 890 - 3.3.90.30.00.00 | 21000 MATERIAL DE CONSUMO | 36.436,36 |
| 627 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.636,60 |
| 22.004.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL | |
| 22.004.15.451.0007.2.005. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**Estado do Paraná**
** Elotech ** 18/01/2024 Pág. 1/1
**Exercício: 2023**

| | | |
|---|---|---|
| 653 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 13.458,00 |
| 654 - 3.1.90.16.00.00 | 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 662 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 10.316,72 |
| 663 - 3.3.90.93.00.00 | 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.113,93 |
| 664 - 4.4.90.52.00.00 | 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.180,76 |
| 23.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS | |
| 23.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 23.001.04.122.0004.2.044. | MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO | |
| 688 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.011,39 |
| 695 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.698,70 |
| 23.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE LICITAÇÕES | |
| 23.002.04.122.0004.2.044. | MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO | |
| 698 - 3.1.90.13.00.00 | 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.919,73 |
| 704 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.576,14 |
| 23.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS | |
| 23.003.04.122.0004.2.044. | MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO | |
| 706 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.979,74 |
| 713 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.293,40 |
| 24.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | |
| 24.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 24.001.04.122.0004.2.007. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 714 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.318,55 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE | |
| 25.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 25.002.20.605.0013.2.042. | MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE | |
| 743 - 3.3.90.46.00.00 | 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.356,98 |
| 26.000.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 26.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PROCURADOR | |
| 26.001.03.092.0004.2.059. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR | |
| 763 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.920,05 |
| 767 - 3.1.91.13.00.00 | 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.347,50 |
| 27.000.00.000.0000.0.000. | CONTROLADORIA | |
| 27.001.00.000.0000.0.000. | GABINTE DO CONTROLADOR | |
| 27.001.04.124.0004.2.039. | MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA | |
| 774 - 3.1.90.11.00.00 | 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.960,07 |
| | **Total Redução:** | **902.498,95** |

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**Estado do Paraná**
** Elotech ** 18/01/2024 Pág. 1/1
**Exercício: 2023**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANçA do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2024.01.18 16:44:33 -03'00'

**JOEL CELSO BUSCARIOL**
**PREFEITO**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**DECRETO Nº 3396/2023**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, Superávit Financeiro e excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 148.192,36 (Cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizado, o **Crédito adicional especial no valor de R$ 148.192,36 (Cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

**21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
**21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
3.3.90.32.00 – 926 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 837 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023 — 33.000,00

**22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS**
**004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL**
**22.004.15.451.0007.2.005.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
3.3.90.39.00.00 – 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 3.475,00

**21 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
**002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
**21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
3.3.90.39.00 – 521 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 513,00

**22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS**
**002 - DIVISÃO DE MANUTÊNÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**
**22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**
3.3.90.39.00 – 625 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — 65,00

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**004 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM**
**20.004.10.301.0034.2.090. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**
3.1.90.11.00 – 483 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas — 2.739,42

**18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
**18.003.04.123.0004.2.046. - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA**
3.3.90.93.00 – 1065 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 2141 - Programa Brasil Carinhoso — 1.373,59

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**005 - DIVISÃO DO FUNDEB**
**19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**
3.1.90.11.00 – 1066 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica — 86.484,75

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**005 - DIVISÃO DO FUNDEB**
**19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**
3.1.90.11.00 – 1067 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica — 20.541,60

Total da Suplementação: **R$ 148.192,36**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Excesso de Arrecadação da Fonte:

Fonte: 837 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009-ESTR. REDE SERV. SUAS RESL. CMAS 03-2023 — 33.000,00

Superávit Financeiro da Fonte
Fonte: 2141 - Programa Brasil Carinhoso — 1.373,59

**15 - GABINETE DO PREFEITO**
**003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**
**15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS**
3.3.90.30.00 – 17 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) — **4.053,00**

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**
**20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
3.3.90.30.00 – 786 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas — 2.739,42

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**
**20.003.10.301.0034.2.030. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL**
3.1.90.11.00 – 409 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 107.026,35

Total dos Créditos: **R$ 148.192,36**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança – PR, 20 de Dezembro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2024.01.18 16:43:25 -03'00'

*Joel Celso Buscariol*
*Prefeito Municipal*

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 003/2024**

**SÚMULA**: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.462/2023 de 06 de março de 2023, publicado no dia 07 de março de 2023 – Que autorizou a abertura do Concurso Público nº 1/2023, considerando o Edital nº 077/2023 de abertura do concurso público nº 1/2023 de 20 de julho de 2023, publicado no dia 21 de julho de 2023, considerando as retificações nº 1, 2 ,3 e 4 do edital nº 077/2023, publicadas em 04 a 06 de agosto de 2023, 05 de setembro de 2023, 07 a 10 de setembro de 2023 e 08 a 12 de dezembro de 2023 respectivamente, considerando o Edital nº 098/2023 de 31 de agosto de 2023, publicado no dia 05 de setembro de 2023 e Edital nº 102/2023 de 06 de setembro de 2023 – Que homologou as inscrições, considerando o Edital nº 137/2023 de 07 de dezembro de 2023, publicado no dia 08 a 10 de dezembro de 2023 – Que divulgou o resultado final e classificação, considerando o Edital nº 138/2023 de 12 de dezembro de 2023, publicado no dia 13 de dezembro de 2023 – Que Homologou o resultado final e classificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o candidato, aprovado no Concurso Público nº 1/2023, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

| Inscrição | Candidato | Classificação | Cargo Público |
|---|---|---|---|
| 0039829 | LUISA ANGÉLICA ZAMZICKI SANTOS | 3º | Professor de Educação Infantil |
| 0039974 | SILVIO RODRIGO DE SOUZA | 3º | Fiscal de Tributos |

**Art. 2º** Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

**Art. 3º** Publique-se

Juranda - PR, 18 de janeiro de 2024.

Leila Miotto Amadei
**Prefeita Municipal**

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 003/2024**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS |
|---|
| 02 (duas) fotografias 3X4 recentes; |
| Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside nos últimos cinco anos; |
| Certidão negativa de suas obrigações junto a receita federal; |
| Cópia da carteira nacional de habilitação - obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquinas CNH "C" (cópia autenticada); |
| Cópia do título de eleitor; |
| Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento; |
| Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; |
| Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; |
| Cópia do comprovante de residência; |
| Cópia do documento de Identificação – RG; |
| Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo; |
| Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; |
| Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades; |
| Declaração de não acumulo de cargos (salvo os previstos em lei); |
| Declaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal; |
| Número do PIS/PASEP; |
| Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; |
| Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino; |

**Obs:** O candidato no momento da entrega das cópias dos documentos solicitados, deverá apresentar os documentos originais das cópias para que o agente público possa checar sua autenticidade.

Página **2** de **2**

CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BOA ESPERANÇA

**RESOLUÇÃO 001/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3211/2023 de 24 de março de 2023, que instituiu O Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar ad-referendum o Planejamento de Estruturar à Atenção em Saúde de Boa Esperança a qual destina-se ao pleito ao Governo do Estado do Paraná, recursos financeiros fundo a fundo, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 1751/2023, no valor de R$ 3.800.000,00(três milhões e oitocentos mil reais) mais a contrapartida municipal que se fizer necessária, para Construção de Unidade Mista de Saúde no lote sob matricula 14.887 com área de 2.423,58 metros quadrados perímetro urbano da Cidade de Boa Esperança, para atender o Município de Boa Esperança – PR.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de outubro de 2023.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

**Boa Esperança- PR, 18 de janeiro de 2024.**

**Presidente do Conselho de Saúde**
**Tamires Marina Ortega Fagundes**

**Secretária Municipal de Saúde**
**Mara Cristina Garofalo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

**DECRETO Nº 2.621/2024**
SÚMULA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal do desembolso do Município de Juranda, para o exercício financeiro de 2024, conforme o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira mensal da arrecadação e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024, dos órgãos, e fundos do Poder Executivo.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser reavaliada mensalmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Messias Brasil, aos 17 Dias do mês de Janeiro de 2024.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Praça Henrique Szafermann, 139 – Fone: (44) 3569-1185 - http://www.juranda.pr.gov.br
Cep 87.355-000 – Juranda – Paraná

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA

| Entidade | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE JURANDA | | | | | | | | | |
| 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.968.130,81 | 1.968.130,81 | 1.968.130,81 | 1.968.130,81 | 1.968.130,81 | 1.968.130,81 | 1.968.130,81 | 1.968.130,81 | 1.968.130,81 |
| 00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | | | | | | | | | |
| Previsto | 354.333,34 | 354.333,34 | 354.333,34 | 354.333,34 | 354.333,34 | 354.333,34 | 354.333,34 | 354.333,34 | 354.333,34 |
| 00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | | | | | | | | | |
| Previsto | 39.833,33 | 39.833,33 | 39.833,33 | 39.833,33 | 39.833,33 | 39.833,33 | 39.833,33 | 39.833,33 | 39.833,33 |
| 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais | | | | | | | | | |
| Previsto | 257.658,67 | 257.658,67 | 257.658,67 | 257.658,67 | 257.658,67 | 257.658,67 | 257.658,67 | 257.658,67 | 257.658,67 |
| 00104 - Demais impostos vinculados à educação básica | | | | | | | | | |
| Previsto | 108.303,54 | 108.303,54 | 108.303,54 | 108.303,54 | 108.303,54 | 108.303,54 | 108.303,54 | 108.303,54 | 108.303,54 |
| 00107 - Salário Educação | | | | | | | | | |
| Previsto | 29.416,67 | 29.416,67 | 29.416,67 | 29.416,67 | 29.416,67 | 29.416,67 | 29.416,67 | 29.416,67 | 29.416,67 |
| 00119 - Convênio Transporte Escolar PNATE SEED C/C 9116-2 | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.683,33 | 6.683,33 | 6.683,33 | 6.683,33 | 6.683,33 | 6.683,33 | 6.683,33 | 6.683,33 | 6.683,33 |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | | | | | | | | |
| Previsto | 495.067,55 | 495.067,55 | 495.067,55 | 495.067,55 | 495.067,55 | 495.067,55 | 495.067,55 | 495.067,55 | 495.067,55 |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | | | | | |
| Previsto | 164.069,12 | 164.069,12 | 164.069,12 | 164.069,12 | 164.069,12 | 164.069,12 | 164.069,12 | 164.069,12 | 164.069,12 |
| 00501 - Receita de Alienação de Ativos - C/C - 7.139-0 / 41-8 | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.508,33 | 23.508,33 | 23.508,33 | 23.508,33 | 23.508,33 | 23.508,33 | 23.508,33 | 23.508,33 | 23.508,33 |
| 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | | | | | | | | |
| Previsto | 50.016,67 | 50.016,67 | 50.016,67 | 50.016,67 | 50.016,67 | 50.016,67 | 50.016,67 | 50.016,67 | 50.016,67 |
| 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia C/C 10050-1 | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.370,72 | 9.370,72 | 9.370,72 | 9.370,72 | 9.370,72 | 9.370,72 | 9.370,72 | 9.370,72 | 9.370,72 |
| 00511 - Taxas - Prestação de Serviços C/C 10051-X | | | | | | | | | |
| Previsto | 19.625,00 | 19.625,00 | 19.625,00 | 19.625,00 | 19.625,00 | 19.625,00 | 19.625,00 | 19.625,00 | 19.625,00 |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | | | | | | | | |
| Previsto | 841,67 | 841,67 | 841,67 | 841,67 | 841,67 | 841,67 | 841,67 | 841,67 | 841,67 |
| 00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 |
| 00617 - Operação de Crédito Caixa Econ. Federal (2023) | | | | | | | | | |
| Previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00773 - Programa FEAS - PPAS 1 C/C 12739-6 | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 |
| 00880 - Contrib. e Leg. de Entidades não Gover.ECA 10220-2 | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.041,67 | 3.041,67 | 3.041,67 | 3.041,67 | 3.041,67 | 3.041,67 | 3.041,67 | 3.041,67 | 3.041,67 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL981102-3057-MWHDEQARIRNOG-8 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA

Pág 2 / 2

| Entidade | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE JURANDA | | | | | | | | | | | | | |
| 00934 - Bloco de finan da Prot Social Básica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.708,33 | 22.708,33 | 22.708,33 | 22.708,33 | 22.708,33 | 22.708,33 | 22.708,33 | 22.708,33 | 22.708,33 | 22.708,33 | 22.708,33 | 22.708,37 | 272.500,00 |
| 00940 - BL FIN GESTÃO PSF/CAD UN C/C 12655-1 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.883,33 | 2.883,33 | 2.883,33 | 2.883,33 | 2.883,33 | 2.883,33 | 2.883,33 | 2.883,33 | 2.883,33 | 2.883,33 | 2.883,33 | 2.883,37 | 34.600,00 |
| 01042 - Transf. do FNDE ref. ao Programa PNAE C/C 9925-2 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.350,00 | 8.350,00 | 8.350,00 | 8.350,00 | 8.350,00 | 8.350,00 | 8.350,00 | 8.350,00 | 8.350,00 | 8.350,00 | 8.350,00 | 8.350,00 | 100.200,00 |
| 01043 - Transf. do FNDE ref. ao Programa PNATE C/C 9680-6 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.683,33 | 1.683,33 | 1.683,33 | 1.683,33 | 1.683,33 | 1.683,33 | 1.683,33 | 1.683,33 | 1.683,33 | 1.683,33 | 1.683,33 | 1.683,37 | 20.200,00 |
| 01051 - Transf. Prov. Gov. Fed. Dest. aos Vencimentos dos ACS e ACE | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 43.136,00 | 43.136,00 | 43.136,00 | 43.136,00 | 43.136,00 | 43.136,00 | 43.136,00 | 43.136,00 | 43.136,00 | 43.136,00 | 43.136,00 | 43.136,00 | 517.632,00 |
| 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov. Estadual | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.655,25 | 15.655,25 | 15.655,25 | 15.655,25 | 15.655,25 | 15.655,25 | 15.655,25 | 15.655,25 | 15.655,25 | 15.655,25 | 15.655,25 | 15.655,25 | 187.863,00 |
| 04494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF) e com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A d | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,63 | 800.000,00 |
| Total Geral | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.701.233,33 | 3.701.233,33 | 3.701.233,33 | 3.701.233,33 | 3.701.233,33 | 3.701.233,33 | 3.701.233,33 | 3.701.233,33 | 3.701.233,33 | 3.701.233,33 | 3.701.233,33 | 3.701.233,37 | 44.414.800,00 |

Data Emissão: 18/01/2024 Hora de emissão: 16h e 54m

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL981102-3057-MWHDEQARIRNOG-8 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:54:33 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 1 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41000000000000000000 - Receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.386.392,83 | 4.386.392,83 | 4.386.392,83 | 4.386.392,83 | 4.386.392,83 | 4.386.392,83 | 4.386.392,83 | 4.386.392,83 | 4.386.392,83 | 4.386.392,83 | 4.386.392,83 | 4.386.392,42 | 52.636.713,55 |
| Conta: 41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 344.116,68 | 344.116,68 | 344.116,68 | 344.116,68 | 344.116,68 | 344.116,68 | 344.116,68 | 344.116,68 | 344.116,68 | 344.116,68 | 344.116,68 | 344.116,52 | 4.129.400,00 |
| Conta: 41110000000000000000 - Impostos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 316.508,36 | 316.508,36 | 316.508,36 | 316.508,36 | 316.508,36 | 316.508,36 | 316.508,36 | 316.508,36 | 316.508,36 | 316.508,36 | 316.508,36 | 316.508,04 | 3.798.100,00 |
| Conta: 41112000000000000000 - Impostos sobre o patrimônio | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 103.758,34 | 103.758,34 | 103.758,34 | 103.758,34 | 103.758,34 | 103.758,34 | 103.758,34 | 103.758,34 | 103.758,34 | 103.758,34 | 103.758,34 | 103.758,26 | 1.245.100,00 |
| Conta: 41112500000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 36.925,00 | 36.925,00 | 36.925,00 | 36.925,00 | 36.925,00 | 36.925,00 | 36.925,00 | 36.925,00 | 36.925,00 | 36.925,00 | 36.925,00 | 36.925,00 | 443.100,00 |
| Conta: 41112501000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 336.000,00 |
| Conta: 41112502000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 175,00 | 2.100,00 |
| Conta: 41112503000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 84.000,00 |
| Conta: 41112504000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 21.000,00 |
| Conta: 41112530000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,34 | 66.833,26 | 802.000,00 |
| Conta: 41112530100000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,63 | 800.000,00 |
| Conta: 41112530200000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| Conta: 41113000000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,52 | 731.000,00 |
| Conta: 41113030000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,68 | 60.916,52 | 731.000,00 |
| Conta: 41113031100000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 56.666,67 | 56.666,67 | 56.666,67 | 56.666,67 | 56.666,67 | 56.666,67 | 56.666,67 | 56.666,67 | 56.666,67 | 56.666,67 | 56.666,67 | 56.666,63 | 680.000,00 |
| Conta: 41113031110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 600.000,00 |
| Conta: 41113031120000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| Conta: 41113034100000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.208,34 | 4.208,34 | 4.208,34 | 4.208,34 | 4.208,34 | 4.208,34 | 4.208,34 | 4.208,34 | 4.208,34 | 4.208,34 | 4.208,34 | 4.208,26 | 50.500,00 |
| Conta: 41113034110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| Conta: 41113034101000000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| Conta: 41113034120000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41113034120100000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 2 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41113034200000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41113034210000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41113034210100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41114000000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,26 | 1.822.000,00 |
| Conta: 41114510000000000000 - Impostos sobre serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,34 | 151.833,26 | 1.822.000,00 |
| Conta: 41114511100000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1.800.000,00 |
| Conta: 41114511200000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| Conta: 41114511300000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41114511400000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41120000000000000000 - Taxas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 27.608,32 | 27.608,32 | 27.608,32 | 27.608,32 | 27.608,32 | 27.608,32 | 27.608,32 | 27.608,32 | 27.608,32 | 27.608,32 | 27.608,32 | 27.608,48 | 331.300,00 |
| Conta: 41121000000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.149,99 | 8.149,99 | 8.149,99 | 8.149,99 | 8.149,99 | 8.149,99 | 8.149,99 | 8.149,99 | 8.149,99 | 8.149,99 | 8.149,99 | 8.150,11 | 97.800,00 |
| Conta: 41121010000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.608,32 | 4.608,32 | 4.608,32 | 4.608,32 | 4.608,32 | 4.608,32 | 4.608,32 | 4.608,32 | 4.608,32 | 4.608,32 | 4.608,32 | 4.608,48 | 55.300,00 |
| Conta: 41121010100000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.750,01 | 3.750,01 | 3.750,01 | 3.750,01 | 3.750,01 | 3.750,01 | 3.750,01 | 3.750,01 | 3.750,01 | 3.750,01 | 3.750,01 | 3.749,89 | 45.000,00 |
| Conta: 41121010101000000000 - Taxa de lic. func. de estabelecimento | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| Conta: 41121010102000000000 - Taxa de publicidade comercial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41121010103000000000 - Taxa de licença para execução de obras | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| Conta: 41121010104000000000 - Taxa de Lic. exp. de ativ. em lograd públicos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41121010200000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 108,32 | 108,32 | 108,32 | 108,32 | 108,32 | 108,32 | 108,32 | 108,32 | 108,32 | 108,32 | 108,32 | 108,48 | 1.300,00 |
| Conta: 41121010201000000000 - Taxa de lic. func. de estabelecimento - Multas e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41121010202000000000 - Taxa de publicidade comercial - Multas e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41121010203000000000 - Taxa de licença para execução de obras - Multas e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41121010204000000000 - Taxa de Lic. exp. de ativ. em lograd públicos - Multas e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 3 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41121010300000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 558,33 | 558,33 | 558,33 | 558,33 | 558,33 | 558,33 | 558,33 | 558,33 | 558,33 | 558,33 | 558,33 | 558,37 | 6.700,00 |
| Conta: 41121010301000000000 - Taxa de lic. func. de estabelecimento - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| Conta: 41121010302000000000 - Taxa de publicidade comercial - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41121010303000000000 - Taxa de licença para execução de obras - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41121010304000000000 - Taxa de Lic. exp. de ativ. em lograd públicos - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41121010400000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 191,66 | 191,66 | 191,66 | 191,66 | 191,66 | 191,66 | 191,66 | 191,66 | 191,66 | 191,66 | 191,66 | 191,74 | 2.300,00 |
| Conta: 41121010401000000000 - Taxa de lic. func. de estabelecimento - Div Ativa - Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| Conta: 41121010402000000000 - Taxa de publicidade Comercial - Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41121010403000000000 - Taxa de licença para execução de obras - Div Ativa - Multas e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41121010404000000000 - Taxa de Lic. exp. de ativ. em lograd públicos - Dívida Ativa Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41121500000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.541,67 | 3.541,67 | 3.541,67 | 3.541,67 | 3.541,67 | 3.541,67 | 3.541,67 | 3.541,67 | 3.541,67 | 3.541,67 | 3.541,67 | 3.541,63 | 42.500,00 |
| Conta: 41121500100000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,63 | 35.000,00 |
| Conta: 41121500200000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41121500300000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41121500400000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 1.500,00 |
| Conta: 41122000000000000000 - Taxas pela prestação de serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,37 | 233.500,00 |
| Conta: 41122010000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,33 | 19.458,37 | 233.500,00 |
| Conta: 41122010100000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13.583,34 | 13.583,34 | 13.583,34 | 13.583,34 | 13.583,34 | 13.583,34 | 13.583,34 | 13.583,34 | 13.583,34 | 13.583,34 | 13.583,34 | 13.583,26 | 163.000,00 |
| Conta: 41122010101000000000 - Taxa de limpeza pública | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 90.000,00 |
| Conta: 41122010102000000000 - Taxa de coleta de lixo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,67 | 5.416,63 | 65.000,00 |
| Conta: 41122010103000000000 - Taxa de expediente | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,67 | 666,63 | 8.000,00 |
| Conta: 41122010200000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 249,99 | 249,99 | 249,99 | 249,99 | 249,99 | 249,99 | 249,99 | 249,99 | 249,99 | 249,99 | 249,99 | 250,11 | 3.000,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 4 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41122010201000000000 - Taxa de limpeza pública - Multas e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41122010202000000000 - Taxa de coleta de lixo - Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41122010203000000000 - Taxa de expediente - Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41122010300000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| Conta: 41122010301000000000 - Taxa de limpeza pública - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,37 | 25.000,00 |
| Conta: 41122010302000000000 - Taxa de coleta de lixo - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| Conta: 41122010303000000000 - Taxa de expediente - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41122010400000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.458,33 | 1.458,33 | 1.458,33 | 1.458,33 | 1.458,33 | 1.458,33 | 1.458,33 | 1.458,33 | 1.458,33 | 1.458,33 | 1.458,33 | 1.458,37 | 17.500,00 |
| Conta: 41122010401000000000 - Taxa de limpeza pública - Dívida Ativa Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 41122010402000000000 - Taxa de coleta de lixo - Dívida Ativa Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| Conta: 41122010403000000000 - Taxa de expediente - Dívida Ativa Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 1.500,00 |
| Conta: 41200000000000000000 - Contribuições | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,37 | 599.200,00 |
| Conta: 41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,37 | 599.200,00 |
| Conta: 41241000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,37 | 599.200,00 |
| Conta: 41241500000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,33 | 49.933,37 | 599.200,00 |
| Conta: 41241500100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 582.000,00 |
| Conta: 41241500101000000000 - Cosip Carne do IPTU | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Conta: 41241500102000000000 - Cosip Fatura da Copel | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 540.000,00 |
| Conta: 41241500200000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 41241500201000000000 - Cosip Carnê do IPTU Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 41241500300000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,37 | 13.000,00 |
| Conta: 41241500301000000000 - Cosip Carne do IPTU Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,33 | 1.083,37 | 13.000,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 5 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41241500400000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| Conta: 41241500401000000000 - Cosip Carnê do IPTU Div. Ativa Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,37 | 4.000,00 |
| Conta: 41300000000000000000 - Receita patrimonial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 104.883,35 | 104.883,35 | 104.883,35 | 104.883,35 | 104.883,35 | 104.883,35 | 104.883,35 | 104.883,35 | 104.883,35 | 104.883,35 | 104.883,35 | 104.883,15 | 1.258.600,00 |
| Conta: 41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.500,11 | 102.000,00 |
| Conta: 41311000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.500,11 | 102.000,00 |
| Conta: 41311100000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifa de ocupação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.499,99 | 8.500,11 | 102.000,00 |
| Conta: 41311101100000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| Conta: 41311101200000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41311101201000000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41311101400000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41311101401000000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41320000000000000000 - Valores mobiliários | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.049,67 | 1.128.600,00 |
| Conta: 41321000000000000000 - Juros e correções monetárias | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.049,67 | 1.128.600,00 |
| Conta: 41321010000000000000 - Remuneração de depósitos bancários | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.049,67 | 1.128.600,00 |
| Conta: 41321010100000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.050,03 | 94.049,67 | 1.128.600,00 |
| Conta: 41321010101000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C - Recursos Livres | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83.341,67 | 83.341,67 | 83.341,67 | 83.341,67 | 83.341,67 | 83.341,67 | 83.341,67 | 83.341,67 | 83.341,67 | 83.341,67 | 83.341,67 | 83.341,63 | 1.000.100,00 |
| Conta: 41321010102000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 9268-1 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| Conta: 41321010103000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 13165-2 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| Conta: 41321010104000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 9281-9 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| Conta: 41321010105000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 9290-8 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 6.000,00 |
| Conta: 41321010110000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 7144-7 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41321010111000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 7296-6 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 6 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41321010112000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 8816-1 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41321010113000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 8329-1 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41321010114000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 8525-1 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41321010115000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 9116-2 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 41321010116000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 9680-6 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 41321010117000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 9925-2 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 41321010118000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 10050-1 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| Conta: 41321010119000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 10051-X | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| Conta: 41321010123000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 12655-1 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41321010125000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 12657-8 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| Conta: 41321010130000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 13426-0 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,67 | 16,63 | 200,00 |
| Conta: 41321010131000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 10220-2 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41321010143000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 624044-5 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41321010145000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 71023-7 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41321010149000000000 - Rem. de Dep. Ban. - Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| Conta: 41321010152000000000 - Rem. de Dep. Ban. C/C 672001-3 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| Conta: 41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,37 | 28.000,00 |
| Conta: 41345000000000000000 - Exploração de recursos hídricos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,37 | 28.000,00 |
| Conta: 41345030000000000000 - Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,37 | 28.000,00 |
| Conta: 41345032100000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,33 | 2.333,37 | 28.000,00 |
| Conta: 41600000000000000000 - Receita de serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Conta: 41690000000000000000 - Outros serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 7 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41699000000000000000 - Outros serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Conta: 41699900000000000000 - Outros serviços | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Conta: 41699901000000000000 - Outros serviços - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Conta: 41699901010000000000 - Outros Serviços - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Conta: 41700000000000000000 - Transferências correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.878.947,09 | 3.878.947,09 | 3.878.947,09 | 3.878.947,09 | 3.878.947,09 | 3.878.947,09 | 3.878.947,09 | 3.878.947,09 | 3.878.947,09 | 3.878.947,09 | 3.878.947,09 | 3.878.946,97 | 46.547.364,96 |
| Conta: 41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.951.540,10 | 1.951.540,10 | 1.951.540,10 | 1.951.540,10 | 1.951.540,10 | 1.951.540,10 | 1.951.540,10 | 1.951.540,10 | 1.951.540,10 | 1.951.540,10 | 1.951.540,10 | 1.951.539,86 | 23.418.480,96 |
| Conta: 41711000000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.584.701,63 | 1.584.701,63 | 1.584.701,63 | 1.584.701,63 | 1.584.701,63 | 1.584.701,63 | 1.584.701,63 | 1.584.701,63 | 1.584.701,63 | 1.584.701,63 | 1.584.701,63 | 1.584.701,60 | 19.016.419,53 |
| Conta: 41711510000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.561.296,83 | 1.561.296,83 | 1.561.296,83 | 1.561.296,83 | 1.561.296,83 | 1.561.296,83 | 1.561.296,83 | 1.561.296,83 | 1.561.296,83 | 1.561.296,83 | 1.561.296,83 | 1.561.296,81 | 18.735.561,94 |
| Conta: 41711511100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.446.549,32 | 1.446.549,32 | 1.446.549,32 | 1.446.549,32 | 1.446.549,32 | 1.446.549,32 | 1.446.549,32 | 1.446.549,32 | 1.446.549,32 | 1.446.549,32 | 1.446.549,32 | 1.446.549,36 | 17.358.591,88 |
| Conta: 41711512100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 114.747,51 | 114.747,51 | 114.747,51 | 114.747,51 | 114.747,51 | 114.747,51 | 114.747,51 | 114.747,51 | 114.747,51 | 114.747,51 | 114.747,51 | 114.747,45 | 1.376.970,06 |
| Conta: 41711520000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,79 | 280.857,59 |
| Conta: 41711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,80 | 23.404,79 | 280.857,59 |
| Conta: 41712000000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 267.000,00 |
| Conta: 41712520000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 267.000,00 |
| Conta: 41712524100000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 22.250,00 | 267.000,00 |
| Conta: 41713000000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,00 | 3.281.461,43 |
| Conta: 41713500000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,13 | 273.455,00 | 3.281.461,43 |
| Conta: 41713501100000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250.971,72 | 250.971,72 | 250.971,72 | 250.971,72 | 250.971,72 | 250.971,72 | 250.971,72 | 250.971,72 | 250.971,72 | 250.971,72 | 250.971,72 | 250.971,64 | 3.011.660,56 |
| Conta: 41713501101000000000 - FNS - Incremento Temp. do Piso de Atenção Básica - PAB | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,63 | 800.000,00 |
| Conta: 41713501103000000000 - FNS - Incentivo Financeiro da APS Desempenho | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 14.131,31 | 14.131,31 | 14.131,31 | 14.131,31 | 14.131,31 | 14.131,31 | 14.131,31 | 14.131,31 | 14.131,31 | 14.131,31 | 14.131,31 | 14.131,33 | 169.575,74 |
| Conta: 41713501104000000000 - FNS - Incentivo Financeiro da APS Capacitação Ponderada | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 73.042,24 | 73.042,24 | 73.042,24 | 73.042,24 | 73.042,24 | 73.042,24 | 73.042,24 | 73.042,24 | 73.042,24 | 73.042,24 | 73.042,24 | 73.042,18 | 876.506,82 |
| Conta: 41713501105000000000 - FNS - Programa Informatização da APS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 96.000,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 8 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41713501106000000000 - FNS - Incentivo para Ações Estratégicas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 45.899,50 | 45.899,50 | 45.899,50 | 45.899,50 | 45.899,50 | 45.899,50 | 45.899,50 | 45.899,50 | 45.899,50 | 45.899,50 | 45.899,50 | 45.899,50 | 550.794,00 |
| Conta: 41713501107000000000 - FNS - Programa Academia da Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| Conta: 41713501109000000000 - FNS - Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS Fonte 1051 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 40.232,00 | 40.232,00 | 40.232,00 | 40.232,00 | 40.232,00 | 40.232,00 | 40.232,00 | 40.232,00 | 40.232,00 | 40.232,00 | 40.232,00 | 40.232,00 | 482.784,00 |
| Conta: 41713502100000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 205.200,00 |
| Conta: 41713502101000000000 - Atenção à Saúde da População p/ Procedimento de MAC | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 17.100,00 | 205.200,00 |
| Conta: 41713503100000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.383,41 | 5.383,41 | 5.383,41 | 5.383,41 | 5.383,41 | 5.383,41 | 5.383,41 | 5.383,41 | 5.383,41 | 5.383,41 | 5.383,41 | 5.383,36 | 64.600,87 |
| Conta: 41713503101000000000 - Incentivo Financeiro p/ Vigilância em Saúde Despesas Diversas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.479,41 | 1.479,41 | 1.479,41 | 1.479,41 | 1.479,41 | 1.479,41 | 1.479,41 | 1.479,41 | 1.479,41 | 1.479,41 | 1.479,41 | 1.479,36 | 17.752,87 |
| Conta: 41713503102000000000 - Incentivo Financeiro p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| Conta: 41713503104000000000 - Assistência Financ Comp. p/ Agentes de Combate as Endemias Fonte 1051 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.904,00 | 2.904,00 | 2.904,00 | 2.904,00 | 2.904,00 | 2.904,00 | 2.904,00 | 2.904,00 | 2.904,00 | 2.904,00 | 2.904,00 | 2.904,00 | 34.848,00 |
| Conta: 41714000000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 39.166,67 | 39.166,67 | 39.166,67 | 39.166,67 | 39.166,67 | 39.166,67 | 39.166,67 | 39.166,67 | 39.166,67 | 39.166,67 | 39.166,67 | 39.166,63 | 470.000,00 |
| Conta: 41714500000000000000 - Transferências do salário-educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,63 | 350.000,00 |
| Conta: 41714500100000000000 - Transferências do salário-educação - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,67 | 29.166,63 | 350.000,00 |
| Conta: 41714520000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| Conta: 41714520100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| Conta: 41714530000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| Conta: 41714530100000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| Conta: 41716000000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 303.600,00 |
| Conta: 41716500000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 303.600,00 |
| Conta: 41716500100000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 25.300,00 | 303.600,00 |
| Conta: 41716500101000000000 - Bloco Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad Unico C/C 12.655-1 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 33.600,00 |
| Conta: 41716500102000000000 - Proteção Social Básica C/C 12657-8 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 156.000,00 |
| Conta: 41716500103000000000 - PSB Programa Criança Feliz C/C 13426-0 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 114.000,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 9 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41719000000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| Conta: 41719900000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| Conta: 41719901000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| Conta: 41719901020000000000 - Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020 C/C 283141-4 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| Conta: 41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.532.740,32 | 1.532.740,32 | 1.532.740,32 | 1.532.740,32 | 1.532.740,32 | 1.532.740,32 | 1.532.740,32 | 1.532.740,32 | 1.532.740,32 | 1.532.740,32 | 1.532.740,32 | 1.532.740,48 | 18.392.884,00 |
| Conta: 41721000000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.503.751,74 | 1.503.751,74 | 1.503.751,74 | 1.503.751,74 | 1.503.751,74 | 1.503.751,74 | 1.503.751,74 | 1.503.751,74 | 1.503.751,74 | 1.503.751,74 | 1.503.751,74 | 1.503.751,86 | 18.045.021,00 |
| Conta: 41721500000000000000 - Cota-parte do ICMS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,12 | 15.403.021,00 |
| Conta: 41721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,08 | 1.283.585,12 | 15.403.021,00 |
| Conta: 41721510000000000000 - Cota-parte do IPVA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,37 | 2.500.000,00 |
| Conta: 41721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,33 | 208.333,37 | 2.500.000,00 |
| Conta: 41721520000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 132.000,00 |
| Conta: 41721520100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 132.000,00 |
| Conta: 41721530000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 41721530100000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 41722000000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 41722520000000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 41722520100000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 41723000000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,62 | 182.863,00 |
| Conta: 41723500000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,62 | 182.863,00 |
| Conta: 41723500100000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,58 | 15.238,62 | 182.863,00 |
| Conta: 41723500101000000000 - Atenção Primária à Saúde - APSUS ESTADUAL | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.905,25 | 6.905,25 | 6.905,25 | 6.905,25 | 6.905,25 | 6.905,25 | 6.905,25 | 6.905,25 | 6.905,25 | 6.905,25 | 6.905,25 | 6.905,25 | 82.863,00 |
| Conta: 41723500105000000000 - SESA - Vigilância em Saúde PROVIGIA C/C 71023-7 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 10 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41729000000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,67 | 12.916,63 | 155.000,00 |
| Conta: 41729500000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 75.000,00 |
| Conta: 41729501000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 75.000,00 |
| Conta: 41729501010000000000 - Transferência do FEAS - PPAS-1 C/C 12739-6 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 75.000,00 |
| Conta: 41729520000000000000 - Transferências de recursos destinados a programas de educação | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| Conta: 41729520100000000000 - Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| Conta: 41729520101000000000 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE C/C 9116-2 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,63 | 80.000,00 |
| Conta: 41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| Conta: 41741000000000000000 - Transferências de instituições privadas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| Conta: 41741990000000000000 - Outras transferências de instituições privadas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| Conta: 41741990100000000000 - Outras transferências de instituições privadas - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| Conta: 41741990101000000000 - Transferência de Instituições Privadas - Principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| Conta: 41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,63 | 4.700.000,00 |
| Conta: 41751000000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,63 | 4.700.000,00 |
| Conta: 41751500000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,63 | 4.700.000,00 |
| Conta: 41751500100000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,63 | 4.700.000,00 |
| Conta: 41751500101000000000 - Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princi | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,67 | 391.666,63 | 4.700.000,00 |
| Conta: 41900000000000000000 - Outras receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8.262,38 | 8.262,38 | 8.262,38 | 8.262,38 | 8.262,38 | 8.262,38 | 8.262,38 | 8.262,38 | 8.262,38 | 8.262,38 | 8.262,38 | 8.262,41 | 99.148,59 |
| Conta: 41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,69 | 35.048,39 |
| Conta: 41911000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,69 | 35.048,39 |
| Conta: 41911010000000000000 - Multas previstas em legislação específica | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,70 | 2.920,69 | 35.048,39 |
| Conta: 41911010100000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 11 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41911010101000000000 - Multa Administrativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41911010102000000000 - Multa Por Descumprimento o Combate a Dengue Lei 2238/18 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| Conta: 41911010104000000000 - Multa ao Trânsito Público | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41911010105000000000 - Juros de Financiamento | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41911010200000000000 - Multas previstas em legislação específica - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.679,17 | 1.679,17 | 1.679,17 | 1.679,17 | 1.679,17 | 1.679,17 | 1.679,17 | 1.679,17 | 1.679,17 | 1.679,17 | 1.679,17 | 1.679,13 | 20.150,00 |
| Conta: 41911010201000000000 - Multa Administrativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,67 | 1.666,63 | 20.000,00 |
| Conta: 41911010202000000000 - Multa Por Descumprimento o Combate a Dengue Lei 2238/18 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41911010204000000000 - Multa ao Trânsito Público - Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,13 | 50,00 |
| Conta: 41911010300000000000 - Multas previstas em legislação específica - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 958,32 | 958,32 | 958,32 | 958,32 | 958,32 | 958,32 | 958,32 | 958,32 | 958,32 | 958,32 | 958,32 | 958,48 | 11.500,00 |
| Conta: 41911010301000000000 - Multa Administrativa - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41911010302000000000 - Multa Por Descump o Combate a Dengue Lei 2238/18 Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 1.200,00 |
| Conta: 41911010303000000000 - Multa Por Descumprimento do Enfrentamento à COVID-19 - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 41911010304000000000 - Multa ao Trânsito Público - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41911010305000000000 - Juros de Financiamento - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41911010400000000000 - Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 33,21 | 33,21 | 33,21 | 33,21 | 33,21 | 33,21 | 33,21 | 33,21 | 33,21 | 33,21 | 33,21 | 33,28 | 398,59 |
| Conta: 41911010401000000000 - Multa Administrativa - Multa e Juros - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41911010402000000000 - Multa Por Descumprimento o Combate a Dengue Lei 2238/18 | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41911010403000000000 - Multa Por Descumprimento do Enfrentamento à COVID-19 - Div Ativa - Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41911010404000000000 - Multa ao Trânsito Público - Dívida Ativa Multa e Juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,22 | 8,22 | 8,22 | 8,22 | 8,22 | 8,22 | 8,22 | 8,22 | 8,22 | 8,22 | 8,22 | 8,17 | 98,59 |
| Conta: 41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 5.333,35 | 5.333,35 | 5.333,35 | 5.333,35 | 5.333,35 | 5.333,35 | 5.333,35 | 5.333,35 | 5.333,35 | 5.333,35 | 5.333,35 | 5.333,15 | 64.000,00 |
| Conta: 41922000000000000000 - Restituições | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,26 | 58.000,00 |
| Conta: 41922990000000000000 - Outras restituições | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,26 | 58.000,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 12 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 41922990100000000000 - Outras restituições - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,26 | 58.000,00 |
| Conta: 41922990195000000000 - Restituições diversas - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,34 | 4.833,26 | 58.000,00 |
| Conta: 41922990199010000000 - Restituições Processo Adiantamento | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41922990199020000000 - Restituições Horas Atestado | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 41922990199030000000 - Restituições Correios | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,67 | 2.916,63 | 35.000,00 |
| Conta: 41922990199040000000 - Restituições Multas de Transito | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41922990199050000000 - Restituições Por Pagamentos Indevidos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Conta: 41923000000000000000 - Ressarcimentos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 499,89 | 6.000,00 |
| Conta: 41923990000000000000 - Outros ressarcimentos | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 500,01 | 499,89 | 6.000,00 |
| Conta: 41923990100000000000 - Outros ressarcimentos - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41923990101000000000 - Ressarcimento Processo Judicial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Conta: 41923990300000000000 - Outros ressarcimentos - dívida ativa | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41923990301000000000 - Ressarcimento Processo Judicial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41923990400000000000 - Outros ressarcimentos - dívida ativa - multas e juros | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41923990401000000000 - Ressarcimento Processo Judicial | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,63 | 500,00 |
| Conta: 41990000000000000000 - Demais receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41999000000000000000 - Outras receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41999900000000000000 - Outras receitas | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41999901000000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 41999901010000000000 - DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | 100,00 |
| Conta: 42000000000000000000 - Receitas de capital | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,74 | 20.000,00 |
| Conta: 42200000000000000000 - Alienação de bens | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,74 | 20.000,00 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 13 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 42210000000000000000 - Alienação de bens móveis | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 42213000000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 42213800000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 42213801000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 42221000000000000000 - Alienação de bens imóveis | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 42221010000000000000 - Alienação de bens imóveis | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 42221010100000000000 - Alienação de bens imóveis - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | 10.000,00 |
| Conta: 91000000000000000000 - Receitas correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,38 | 5.856.713,55 |
| Conta: 91700000000000000000 - Transferências correntes | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,47 | 488.059,38 | 5.856.713,55 |
| Conta: 91710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 3.097.271,04 |
| Conta: 91711000000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 258.105,92 | 3.097.271,04 |
| Conta: 91711510000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,52 | 3.046.206,02 |
| Conta: 91711511100000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,50 | 253.850,52 | 3.046.206,02 |
| Conta: 91711520000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,40 | 51.065,02 |
| Conta: 91711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,42 | 4.255,40 | 51.065,02 |
| Conta: 91720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,46 | 2.759.442,51 |
| Conta: 91721000000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,55 | 229.953,46 | 2.759.442,51 |
| Conta: 91721500000000000000 - Cota-parte do ICMS | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 2.422.051,80 |
| Conta: 91721500100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 201.837,65 | 2.422.051,80 |
| Conta: 91721510000000000000 - Cota-parte do IPVA | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,86 | 315.742,76 |
| Conta: 91721510100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,90 | 26.311,86 | 315.742,76 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): MUNICÍPIO DE JURANDA
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Pág 14 / 14

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

| Receita/Vínculo | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: 91721520000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.803,95 | 21.647,95 |
| Conta: 91721520100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal | | | | | | | | | | | | | |
| Previsto | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.804,00 | 1.803,95 | 21.647,95 |
| Total Previsto | 3.900.000,02 | 3.900.000,02 | 3.900.000,02 | 3.900.000,02 | 3.900.000,02 | 3.900.000,02 | 3.900.000,02 | 3.900.000,02 | 3.900.000,02 | 3.900.000,02 | 3.900.000,02 | 3.899.999,78 | 46.800.000,00 |

Data Emissão: 18/01/2024 Hora de emissão: 16h e 57m

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPL1001101-3057-XEWJGZXVXFOV-5 - Emitido por: JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE
18/01/2024 16:56:07 -03:00

TRIBUNA DO INTERIOR